

MANUAL DA PENSÃO POR MORTE

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

GERÊNCIA DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Sumário

1. Apresentação	1
2. Siglas.....	2
3. Legislação	3
4. Introdução	5
5. Definições	6
6. Fundamentação legal.....	7
7. Documentação	8
7.1 – Formulários	8
7.1.1 Requerimento	8
7.1.2 Declaração de Inexistência de outros dependentes preferenciais	9
7.1.3 Declaração de Acúmulo pensão	11
7.1.4 Termo de opção	12
7.1.5 Declaração de dependência econômica para fins de pensão	13
7.2 Documentos	13
7.2.1 Certidão de óbito	14
7.2.2 Documento de identificação	14
7.2.3 Certidão de nascimento e/ou casamento	14
7.2.4 Comprovante de residência	14
7.2.5 Comprovante União estável	14
7.2.6 Comprovante dependência econômica	15
7.2.7 Relatório médico	16
8. Processo de pensão – Análise	
8.1 Solicitação de abertura	16
8.2 Etapa 1	16
8.3 Etapa 02	21
8.4 Cadastro	26
8.4.1 Cadastro do Servidor	26
8.4.2 Cadastro do Dependente	29

8.5 Simulação Cenário	31
8.6 Acúmulo benefício previdenciário	32
8.7 Pensão para filho(a) ou irmão (ã) inválido (a)	33
8.8 Pensão para ex- cônjuge	34
8.9 Pensão por decisão judicial	34
9. Despacho deferimento	35
10. Ato concessário da pensão	36
11. Despacho indeferimento	37
12. Tramitação	37

1. APRESENTAÇÃO

O presente manual objetiva auxiliar servidores, contratados e estagiários envolvidos e responsáveis pela instrução e análise de processos de concessão de pensão por morte dos servidores do Regime Próprio de Previdência da Prefeitura de Belo Horizonte. Busca, pois, a uniformização das rotinas e procedimentos necessários para formalização e trâmite processual desde o requerimento até sua publicação.

Apesar de informar todo o trâmite processual, este documento tem como foco as ações e atividades desenvolvidas pela Gerência de Análise Para Concessão de Benefícios Previdenciários - GACBP. Assim, as atividades de competência dos demais setores/gerências envolvidos na concessão do benefício de pensão são abordados de forma sucinta, tendo caráter mais informativo.

Para tornar mais prática a consulta ao manual, a ordenação dos tópicos buscou seguir a cronologia de montagem e de instrução dos processos de pensão.

2 SIGLAS

CA – Classificação do Servidor.

DCGB - Diretoria Central de Gestão de Benefícios Previdenciários

DGFP – Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento

ARQUIVO SUPREV – Setor de Arquivo

DOM – Diário Oficial do Município.

FISCAP - Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal.

GACBP - Gerência de Análise Para Concessão de Benefícios Previdenciários

GECEA - Gerência de Central de Atendimento.

GEFOL – Gerência da preparação das Folhas de Benefícios.

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

PBH – Prefeitura de Belo Horizonte.

PGM – Procuradoria Geral do Município

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

SGPREV - Sistema oficial dos processos eletrônicos e digitais de aposentadoria do RPPS-BH.

STF – Supremo Tribunal Federal.

SUPREV - Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3. LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal/1988
- Emenda Constitucional nº 103/2019 – Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- Emenda Constitucional nº 70/2012 - Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.
- Emenda Constitucional nº 47/2005 - Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- Emenda Constitucional nº 41/2003 - Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20.
- Emenda Constitucional nº 20/1998 - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- Lei 8.213/91 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
- Instrução Normativa INSS 128/2022 – Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário..
- Decreto 17.103/2019 - Regulamenta a Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS – e dá outras providências
- Lei 11.144/2018 - Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências
- Lei 11.065/2017 - Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

- Lei 10.362/2011- Reestrutura o RPPS dos servidores do Município de Belo Horizonte
- Lei 7.918/1999 - Ente Contábil e Tesouro Municipal assumem os benefícios previdenciários
- Lei 7.169/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte
- Decreto 127/37 – Regula a situação dos empregados da Prefeitura
- Lei 9.096/05 – Altera o percentual de contribuição previdenciária e dá outras providencias.
- Portaria 147/2022 – Disciplina parâmetros e diretrizes para organização dos RPPS's.

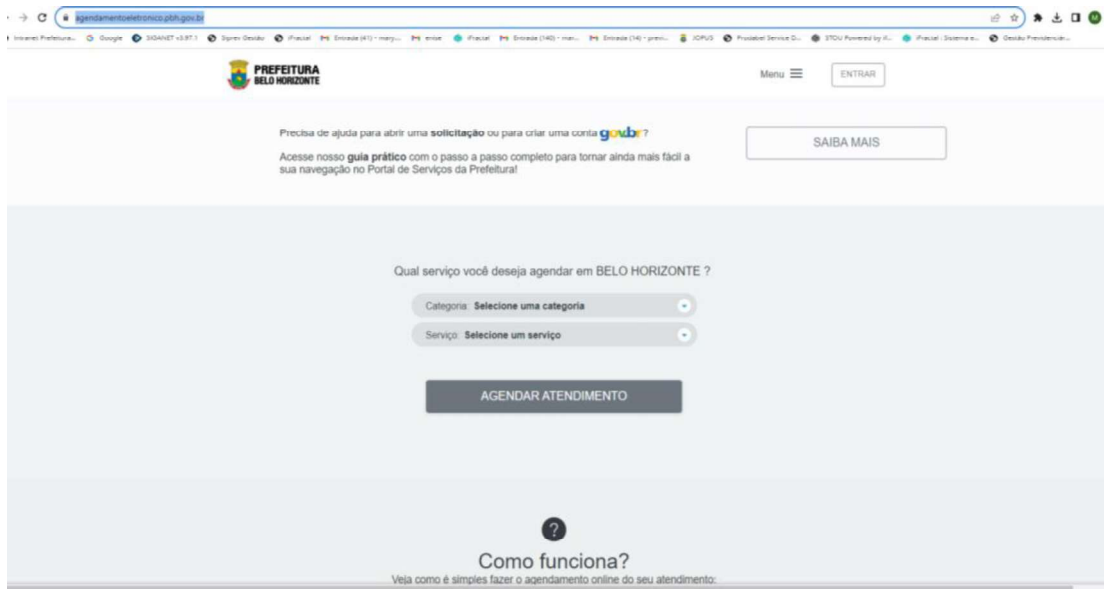
4. INTRODUÇÃO

A pensão por morte é uma prestação previdenciária, um benefício recebido mensalmente pelos dependentes do (a) segurado (a) da Prefeitura de Belo Horizonte, que preencherem os requisitos legais.

A Administração Pública, por meio de requerimento do (a) dependente do (a) segurado (a), procederá a abertura do processo de pensão, com análise documental, em cumprimento aos requisitos previstos na legislação vigente, e posterior publicação do ato de concessão do benefício. Após, as informações do processo serão encaminhadas ao TCEMG, via FISCAP, para a apreciação da legalidade do ato concessivo do benefício de pensão por morte.

Da solicitação de abertura até o registro da pensão pelo TCEMG, o processo passa por etapas que precisam ser respeitadas e seguidas, sob pena de nulidade. Em cada etapa uma série de procedimentos são executados por setores/gerências e Órgãos distintos. A compreensão e execução dos procedimentos pelos responsáveis por cada etapa é fundamental para que o processo seja célere e eficiente atingido seu fim que é a concessão do benefício.

A abertura do processo de pensão é realizada presencialmente na GECEA. Para o atendimento o (a) requerente deve fazer o agendamento, através do site: <https://agendamentoeletronico.pbh.gov.br>



Na Aba Categoria, deve Marcar: ATENDIMENTO DE GESTAO DE PESSOAS E PREVIDENCIA. Na Aba Serviços, deve marcar: ATENDIMENTO SOBRE PREVIDENCIA (APOSENTADORIA/AVERBAÇÃO).

Na data do agendamento o (a) requerente deve comparecer com os documentos, conforme orientado no processo de agendamento.

5. DEFINIÇÕES

Para efeito do presente manual, entende-se por:

- a) **Pensão:** Benefício previdenciário devido aos dependentes indicados em lei, em caso de morte do(a) segurado(a) ativo(a) ou aposentado(a), observados os requisitos para a sua concessão. Trata-se de prestação continuada, substituidora da remuneração que o(a) segurado(a) falecido(a) recebia em vida. A concessão da pensão por morte está condicionada a comprovação, pela via documental ou por meio de documentos, do vínculo dos(as) dependentes com o(a) servidor(a) falecido(a).
- b) **Segurado (a):** Servidor(a) público titular de cargo de provimento efetivo da administração direta, da administração indireta, do Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte e os aposentados.
- c) **Requerente:** É a pessoa que faz o requerimento do benefício de pensão. Pode ser o(a) dependente, procurador(a), ou curador(a).
- d) **Dependentes:** Cidadão(ã) que em relação ao segurado(a) do Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Belo Horizonte se enquadra em algum critério de dependência, de acordo com a legislação municipal vigente.
- e) **Dependência Econômica:** é a situação que o(a) dependente vive, em relação ao segurado(a), por ele(a) sendo sustentado(a), para atender as necessidades de alimentação, habitação, vestuário, etc.
- f) **União Estável:** a união de duas pessoas que convivem de forma contínua, pública, duradoura e com objetivo de constituir uma família.
- g) **Dependente inválido:** filho(a) ou irmão(ã) incapaz total e permanente para o trabalho.
- h) **Laudo Médico:** é o documento formal elaborado pelo especialista com a conclusão da perícia medica.
- i) **Ex-cônjuge:** dependente que foi casado(a) ou manteve união estável com o(a) segurado(a), e por determinação judicial recebe pensão alimentícia e tem direito ao benefício de pensão por morte.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal que rege a concessão do benefício de pensão é a data do óbito do servidor.

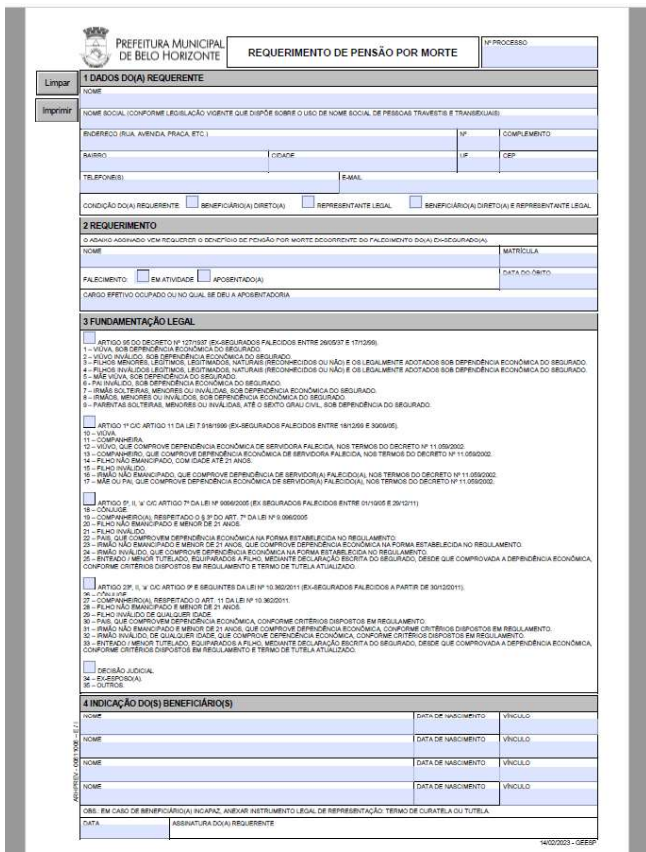
Data do óbito	Fundamentação legal
De 26/05/1937 a 17/12/1999	Art. 95 do Decreto Municipal 127/37 c/c o §5º do art. 40 da CF/88, em sua redação original.
De 18/12/1999 a 30/12/2003	Art. 1º da Lei Municipal 7.918/99 c/c o §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 20/98.
De 31/12/2003 a 30/09/2005	Art. 1º da Lei Municipal 7.918/99 c/c art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e art. 2º da Lei Federal 10.887/04.
De 01/10/2005 a 29/12/2011	Art. 5º, II, “a”, da Lei Municipal 9.096/05 c/c §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e art. 2º da Lei Federal 10.887/04.
A partir de 30/12/2011	Art. 23, II, “a”, da Lei Municipal 10.362/11 c/c §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e art. 2º da Lei Federal 10.887/04.

7. DOCUMENTAÇÃO

Documentação exigida para instrução do processo de pensão por morte:

7.1 Formulários

7.1.1. Requerimento



O formulário é dividido em seções numeradas:

- 1 DADOS DO(A) REQUERENTE**: Campos para nome, nome social, endereço (rua, avenida, praça, etc.), bairro, cidade, estado, CEP, telefone(s), e e-mail. Há opções para marcar se o requerente é beneficiário(a) direto(a), representante legal, ou beneficiário(a) direto(a) e representante legal.
- 2 REQUERIMENTO**: Campos para nome do(a) segurado(a) falecido(a), matrícula, data do óbito, e cargo efetivo ocupado ou no qual se deu a aposentadoria.
- 3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lista de opções para fundamentar o requerimento, incluindo artigos de decretos e leis, e situações como falecimento em atividade ou aposentadoria.
- 4 INDICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**: Tabela para indicar beneficiários com campos para nome, data de nascimento, e vínculo.

Na base do formulário, há campos para a data e a assinatura do(a) requerente.

ATENÇÃO!!! Se o requerente for o (a) Procurador (a) ou Curador (a) é necessário apresentar a cópia da Procuração ou do Termo de Curatela e cópia documento de identidade do(a) procurador(a) ou Curador(a). Estes documentos serão juntados no processo.

O preenchimento do requerimento é de responsabilidade do(a) requerente ou de seu procurador(a) ou Curador (a), se for o caso. O formulário deve ser preenchido:

Item 1 – Dados do requerente - preencher com os dados do(a) requerente da pensão. Nos casos em que há mais de um requerente deve constar os dados de apenas um requerente.

Item 2 – Requerimento

Preencher com os dados do(a) servidor(a) falecido.

Item 3 – Fundamentação Legal

Marcar a fundamentação de acordo com a data do óbito do servidor (ver tabela no item 6 deste Manual).

Item 4 – Indicação de beneficiários.

Neste campo deve ser inserido o nome, a data de nascimento e o vínculo de cada um dos requerentes com o(a) segurado(a) falecido(a).

O formulário de Requerimento deve ser assinado por cada requerente, conforme segue:

-Em se tratando de menor de 16 anos de idade, o requerimento será assinado pelo Representante Legal;

- Quando o(a) requerente tiver entre 16 e 18 anos de idade, o requerimento será assinado tanto pelo(a) requerente quanto por seu Representante Legal.

O(A) requerente maior de 18 anos deve assinar o formulário.

O(A) requerente inválido e incapaz de gerir os atos da vida civil, deve ser representado pelo(a) Curador(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		ANEXO DO REQUERIMENTO P/ ASSINATURA A ROGO	
1.1 DADOS DO(S) TESTEMUNHA(S)			
1.1.1 TESTEMUNHA 1			
1. NOME			
ENDEREÇO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
BARRIO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE(S)		E-MAIL	
CPF	OBTENTOR		
ASSINATURA			
1.1.2 TESTEMUNHA 2			
2. NOME			
ENDEREÇO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
BARRIO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE(S)		E-MAIL	
CPF	OBTENTOR		
ASSINATURA			
1.1.3 TESTEMUNHA 3			
3. NOME			
ENDEREÇO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
BARRIO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE(S)		E-MAIL	
CPF	OBTENTOR		
ASSINATURA			
1.1.4 TESTEMUNHA 4			
4. NOME			
ENDEREÇO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
BARRIO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE(S)		E-MAIL	
CPF	OBTENTOR		
ASSINATURA			

Para o (a) requerente que não assina, deve ser colocada a digital no campo da assinatura e preenchido o formulário "Anexo do Requerimento para Assinatura a Rogo", contendo os dados e a assinatura de quatro testemunhas.

7.1.2. Declaração de Inexistência de Outros Dependentes Preferenciais

Documento que comprova não existir dependentes preferenciais. Conforme a legislação, são dependentes preferenciais, o(a) cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido(a) e a existência de qualquer destes, exclui o direito a concessão da pensão aos pais e irmãos(ãs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS DEPENDENTES PREFERENCIAIS			
NOME DO SEGURADO					
NOME DO DEPENDENTE					
VÍNCULO		PROCESSO DE PENSAO POR MORTE N.º			
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, NOTADAMENTE PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE QUE,					
ATUALMENTE, DESCONHEÇO A EXISTÊNCIA DE OUTROS DEPENDENTES PREFERENCIAIS – CÔNJUGE, COMPANHEIRO E FILHOS NÃO EMANCIPADOS, MENORES DE 21					
(VINTE E UM) ANOS OU INVÁLIDOS DE QUALQUER IDADE – QUE POSSUAM DIREITO AO PERCEBIMENTO DE PENSÃO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR					
SEGURADO ACIMA IDENTIFICADO.					
ASSUMO O COMPROMISSO DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE OCASIONE A ALTERAÇÃO DA ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA, BEM COMO					
ESTOU CIENTE DE QUE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PODERÁ INVESTIGAR, A QUALQUER ÉPOCA, OS DADOS POR MIM APRESENTADOS, E UMA VEZ					
COMPROVADA SUA INEXATIDÃO OU FALSIDADE, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVIS E PENAS CABÍVEIS, EM ESPECIAL O QUE SE REFERE AO ARTIGO 299 DO					
CÓDIGO PENAL.					
"ART. 299 – OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU					
DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE:					
PENA – RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO, E RECLUSÃO DE UM A TRÊS ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É					
PARTICULAR.					
DATA		ASSINATURA DO DECLARANTE			

11/04/11 - 07/02/12

7.1.3. Declaração de Acúmulo de Pensão

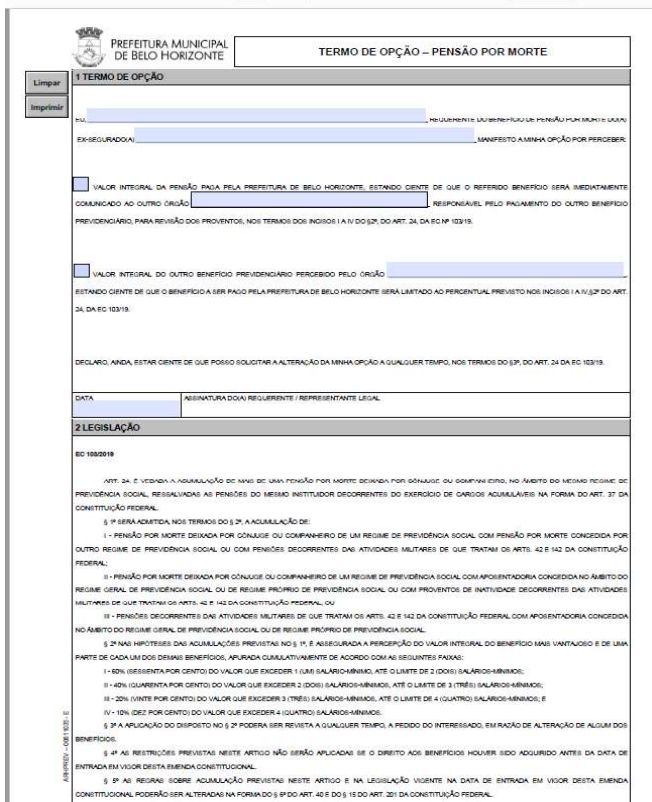
O(A) requerente deve preencher o formulário informando se recebe outro benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) ou remuneração, e se receber, informar o nome do órgão e o valor do benefício.

A Declaração de acúmulo objetiva também atender o disposto no art. 24 da EC 103 que determina a possibilidade de acúmulo de dois benefícios previdenciários, assegurando a percepção do benefício mais vantajoso integralmente e de uma parte de cada um dos demais benefícios. E atende também o Tema 359 do STF de Repercussão Geral, verificando a incidência do teto remuneratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PENSÃO	
1 DADOS DO(A) SEGURADO(A)			
NOME DO(A) SEGURADO(A)			
NOME SOCIAL			
NOME DO(A) VÍDEOGRÁFICO			
NOME SOCIAL			
VÍNCULO			
☐ NÃO RECEBO NENHUMA REMUNERAÇÃO, OU BENEFÍCIO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA DO INSS OU DE OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUALQUER DOS PODERES DAS ESPERANÇAS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL. ☐ RECEBO REMUNERAÇÃO ☐ RECEBO BENEFÍCIO DE PENSÃO E/OU APOSENTADORIA DO INSS OU DE OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUALQUER DOS PODERES DAS ESPERANÇAS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL. EM CASO DE RECEBIMENTO, ANEXAR DOCUMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO PAGADOR, CONTENDO O VALOR DO BENEFÍCIO OU DA REMUNERAÇÃO. SE PENSÃO, INFORME O NOME DO(A) INSTITUIDOR(A) DA PENSÃO (NOME DA PESSOA FALLECIDA)			
NOME SOCIAL			
VÍNCULO			
☐ CÔNJUGE / COMPANHHEIRO(A) ☐ FILHO(A) ☐ PAIS ☐ OUTRO, ESPECIFICAR: _____ NO CASO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO E/OU APOSENTADORIA, INFORME O REGIME DE PREVIDÊNCIA QUE RECEBE O BENEFÍCIO ☐ INSS ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA FEDERAL ☐ IPSEMO ☐ REGIME PRÓPRIO MILITAR ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO ☐ OUTRO, ESPECIFICAR: _____ ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE OUTRO ESTADO			
2 VALOR			
CASO RECEBA APOSENTADORIA E/OU PENSÃO, FAVOR INFORMAR O VALOR			
☐ DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR R\$ _____ ☐ DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR R\$ _____ ☐ DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR R\$ _____ ☐ ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS - VALOR R\$ _____			
3 TERMO DE CIÊNCIA			
EU, _____, DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO DISPOSTO NO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL 11.144/19 QUE ALTEROU A LEI 10.302/11 QUE VEDA A PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE PENSÃO DEVIDA POR MAIS DE UMA, CÔNJUGE / COMPANHHEIRO(A) OU DE MAIS DE DUAS PENSÕES, E DO DISPOSTO NO ART. 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL 105/19 QUE ASSEGURA A PERCEPÇÃO DO VALOR INTEGRAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA MAIS VANTAJOSO E DE UM PERCENTUAL DOS DEMAIS BENEFÍCIOS.			
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS PELAS QUAIS ASSUMO PLENA E TOTAL RESPONSABILIDADE SOB PENA DA LEI, COMPROMETENDO-ME A COMUNICAR IMEDIATAMENTE A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE QUALQUER ALTERAÇÃO ANTERIORES BEM COMO AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DILIGENCIAR QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.			
3 ASSINATURA			
DATA		ASSINATURA DO(A) DECLARANTE	

10/10/2023 - GACBP

7.1.4. Termo de Opção



TERMO DE OPÇÃO - PENSÃO POR MORTE

1 TERMO DE OPÇÃO

Eu, _____, REQUERENTE: LUIZ BENEFICIÁRIO PENSÃO POR MORTE LUIZ, EX-SEGURADOR, _____, MANIFESTO A MINHA OPÇÃO POR PERCEBER:

☐ VALOR INTEGRAL DA PENSÃO PAGA PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, ESTANDO CIENTE DE QUE O REFERIDO BENEFÍCIO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO AO OUTRO ÓRGÃO _____ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO OUTRO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PARA REVISÃO DOS PROVENTOS, NOS TERMOS DOS INCISOS I A IV DO § 2º DO ART. 24 DA EC Nº 103/19.

☐ VALOR INTEGRAL DO OUTRO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PERCEBIDO PELO ÓRGÃO _____, ESTANDO CIENTE DE QUE O BENEFÍCIO A SER PAGO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE SERÁ LIMITADO AO PERCENTUAL PREVISTO NOS INCISOS I A IV DO ART. 24 DA EC 103/19.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE POSSO SOLICITAR A ALTERAÇÃO DA MINHA OPÇÃO A QUALQUER TEMPO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 24 DA EC 103/19.

DATA: _____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL: _____

2 LEGISLAÇÃO

EC 103/2019

ART. 24. E VERBADA A ACUMULAÇÃO DO VALOR DE UMA PENSÃO POR MORTE DEVIDA POR CONJUGE OU COMPAÑHEIRO, NO ÂMBITO DO MESMO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RESALVADA A PENSÃO DO MESMO INSTITUTOR OCORRENTES DO EXERCÍCIO DE CARGOS ACUMULÁVEIS, NA FORMA DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

§ 1º SERÁ ADMITIDA, NOS TERMOS DO § 2º, A ACUMULAÇÃO DE:

I - PENSÃO POR MORTE DEVIDA POR CONJUGE OU COMPAÑHEIRO DE UM REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA POR OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OU COM PENSÕES DECORRENTES DAS ATIVIDADES MILITARES DE QUE TRATAM OS ARTS. 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

II - PENSÃO POR MORTE DEVIDA POR CONJUGE OU COMPAÑHEIRO DE UM REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM APOSENTADORIA CONCEDIDA NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OU DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OU COM PROVENTOS DE INATIVIDADE DECORRENTES DAS ATIVIDADES MILITARES DE QUE TRATAM OS ARTS. 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; OU

III - PENSÕES DECORRENTES DAS ATIVIDADES MILITARES DE QUE TRATAM OS ARTS. 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM APOSENTADORIA CONCEDIDA NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OU DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

§ 2º NAS HIPÓTESES DAS ACUMULAÇÕES PREVISTAS NO § 1º, É ASSEGURADA A PERCEÇÃO DO VALOR INTEGRAL DO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO E DE UMA PARTE DE CADA UM DOS OUTROS BENEFÍCIOS, APURADA CUMULATIVAMENTE DE ACORDO COM AS SEGUINTES PARÂMETROS:

I - 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR QUE EXCEDER 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, ATÉ O LIMITE DE 3 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS;

II - 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR QUE EXCEDER 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS, ATÉ O LIMITE DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS-MÍNIMOS;

III - 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR QUE EXCEDER 3 (TRÊS) SALÁRIOS-MÍNIMOS, ATÉ O LIMITE DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS-MÍNIMOS; E

IV - 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE EXCEDER 4 (QUATRO) SALÁRIOS-MÍNIMOS.

§ 3º A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO § 2º PODERÁ SER REVISTA A QUALQUER TEMPO, A PEDIDO DO INTERESSADO, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE ALGUM DOS BENEFÍCIOS.

§ 4º AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NESTE ARTIGO NÃO SERÃO APLICADAS SE O DIREITO AOS BENEFÍCIOS HOUVER SIDO ADQUIRIDO ANTES DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA EMENDA CONSTITUCIONAL.

§ 5º AS REGRAS SOBRE ACUMULAÇÃO PREVISTAS NESTE ARTIGO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA EMENDA CONSTITUCIONAL PODERÃO SER ALTERADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 46 E DO § 15 DO ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

No caso em que o(a) cônjuge ou companheiro(a) receba benefício previdenciário de aposentadoria ou pensão, deve preencher o formulário “Termo de Opção”. Nele o dependente escolherá o benefício que receberá integralmente, ou seja, o benefício que considera ser o mais vantajoso.

No formulário o(a) requerente marcará a primeira opção, caso faça a escolha por receber o benefício integral da pensão pela Prefeitura de Belo Horizonte e deve informar o nome do órgão que recebe o outro benefício.

O(A) requerente marcará a segunda opção, no caso de escolher receber o benefício previdenciário integral do outro órgão e o valor da pensão da Prefeitura de Belo Horizonte proporcional.

O (A) requerente deverá datar e assinar o formulário e enviar digitalizado no e-mail indicado na comunicação com o requerente.

7.1.5. Declaração de Dependência Econômica para fins de pensão por morte

O(A) requerente, cuja dependência econômica deva ser comprovada, preencherá o formulário de Declaração de Dependência Econômica, informando o vínculo com o segurado, se possui renda ou recebe algum benefício e a composição familiar.

A obrigatoriedade de comprovação da dependência econômica, de acordo com a legislação municipal, é para os (as) dependentes com vínculo de pais e irmão(ã) menor de 21 anos de idade ou inválido(a).



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
PARA FINS DE PENSÃO POR MORTE

Limpar

Imprimir

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) SEGURADO(A)

NOME DO(A) INTERESSADO(A)

VÍNCULO

☐ PAI ☐ MÃE ☐ IRMÃO(Ã) MENOR DE 21 ANOS ☐ IRMÃO(Ã) INVÁLIDO(A)

POSSUI BENEFÍCIO E/OU RENDA?

☐ SIM ☐ NÃO

BENEFÍCIO:

☐ APOSENTADORIA ☐ PENSÃO ☐ SPC/LOAS ☐ OUTROS:

RENDA:

☐ ASSALARIADO(A) ☐ TRABALHO INFORMAL ☐ ALUGUEL ☐ OUTROS:

2 COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	IDADE	SITUAÇÃO DE TRABALHO / RENDA	RENDA

CÓDIGO SITUAÇÃO DE TRABALHO / RENDA

1 - NÃO TRABALHA

2 - TRABALHO AUTÔNOMO

3 - DESEMPREGADO(A)

10 - OUTROS:

4 - RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL

5 - TRABALHO ASSALARIADO

6 - TRABALHO INFORMAL / EVENTUAL

8 - SPC / LOAS

7 - APOSENTADORIA

9 - PENSIONISTA

3 DECLARAÇÃO

EU, _____, DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO PRESENTE QUESTIONÁRIO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA CONSTITUI CRIME, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ABAIXO DESCRITA.

CÓDIGO PENAL: FALSIDADE IDEOLÓGICA

ART. 299 - QUAISQUER FOLGAS, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTITUIR OU NELE INSERIR OU FAZER DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, OBRIGAR OBRIGAÇÃO OU ALTARAR A VERDADE SOBRE FATOS JURIDICAMENTE RELEVANTES, PENA RECLUSÃO DE UMA A CINCO ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO; E RECLUSÃO DE UM A TRÊS ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR.

DATA

ASSINATURA

4 PARA USO DA GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

RENDA FAMILIAR	NÚMERO DE PESSOAS	RENDA PER CAPTA

10/10/2019 - GEFIS

7.2.Documentos

Relação de documentos para a instrução do processo de pensão.

Documento	Cônjuge	Companheiro(a)	Filho (a) menor 21 anos	Filho(a) inválido	Pais	Irmão(ã) menor 21 anos	Irmão(ã) inválido	Ex-cônjuge
Certidão óbito	X	X	X	X	X	X	X	X
Documento identidade do servidor(a) e requerente	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante endereço	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão casamento	X							X
Certidão nascimento			X	X		X	X	
Certidão casamento e/ou nascimento		X			X			
Relatório médico				X			X	

7.2.1 Certidão de óbito

Certidão de óbito do servidor falecido.

7.2.2. Documento de Identificação

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);
- Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- Carteira Nacional de Habilitação — CHN;
- Passaporte;
- Carteira de identidade do indígena;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Documento de identificação digital desde que reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional.

7.2.3. Certidão de Nascimento e/ou Casamento

A Certidão de nascimento e/ou casamento deve estar atualizada com data após o óbito do(a) servidor(a).

7.2.4. Comprovante de Residência

O comprovante de residência deve constar em nome do(a) segurado(a) ou do(a) dependente.

São aceitos como comprovante de endereço:

- Conta de água, conta de energia elétrica, telefone ou bancária com data de emissão não anterior a dois meses da data do óbito do(a) servidor(a).

7.2.5 Comprovação da União estável

Para o requerimento de pensão para companheiro(a), deve ser apresentado, no mínimo, três documentos comprovando o vínculo, de acordo com a relação abaixo.

- I – certidão de nascimento de filho havido em comum;

- II – certidão de casamento religioso;
- III – declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV – disposições testamentárias;
- V – declaração especial feita perante tabelião;
- VI – prova de mesmo domicílio;
- VII – prova de encargos domésticos evidentes ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX – conta bancária conjunta;
- X – registro em associação de qualquer natureza que conste o interessado como dependente do segurado;
- XI – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XII – apólice de seguro que conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIII – ficha de tratamento em instituição de assistência médica que conste o segurado como responsável;
- XIV – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XV – declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos;
- XVI – quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

7.2.6 Comprovação da dependência econômica

Para os pais e irmão(ã) menor de 21 anos de idade ou inválido(a), é necessário apresentar, no mínimo, três documentos comprovando a dependência econômica, conforme relação abaixo.

- I – declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- II – disposições testamentárias;
- III – declaração especial feita perante tabelião;
- IV – prova de mesmo domicílio;
- V – prova de encargos domésticos evidentes ou comunhão nos atos da vida civil;
- VI – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- VII – conta bancária conjunta;

- VIII – registro em associação de qualquer natureza que conste o interessado como dependente do segurado;
- IX – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- X – apólice de seguro que conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XI – ficha de tratamento em instituição de assistência médica que conste o segurado como responsável;
- XII – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XIII – quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

7.2.7 – Relatório médico

Para os processos requeridos por filho(a) inválido(a) e irmão(ã) inválido(a) é necessário a apresentação do Relatório médico prestando informações da doença incapacitante.

8 PROCESSO DE PENSÃO – ANÁLISE

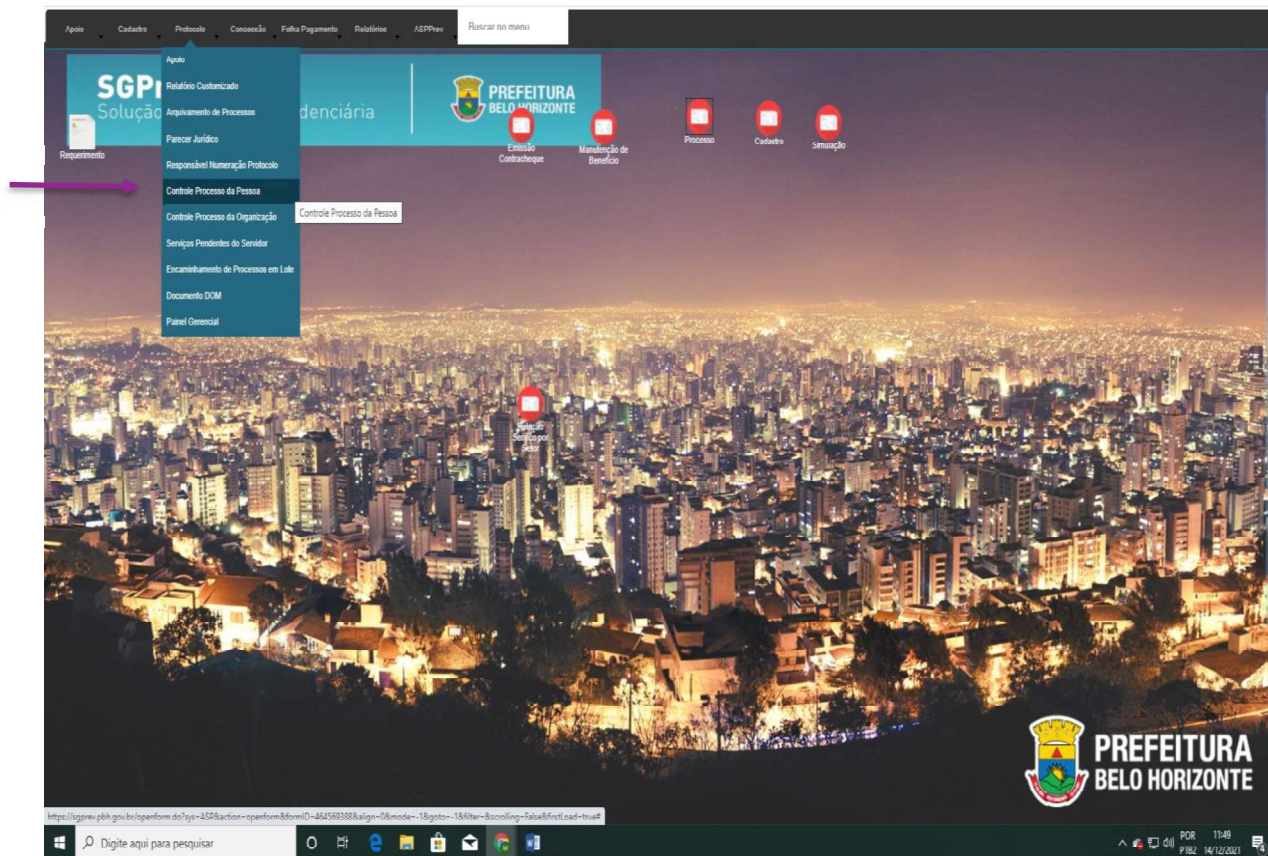
8.1.Solicitação de abertura

O (A) Requerente deve solicitar o atendimento presencial para a abertura do processo de pensão por morte do servidor, através do site: agendamentoeletronico.pbh.gov.br

A Gecea , receberá do (a) requerente os documentos e os formulários necessários para a abertura do processo.

8.2.Etapa 1: GECEA

A abertura do processo de pensão no SGPrev (<https://sgprev.pbh.gov.br/>) é de responsabilidade, em regra, da Gecea. Assim, além de conferir e incluir no sistema os documentos e formulários disponibilizados pelo(a) requerente, a Gecea deve incluir a Classificação do Servidor – CA (documento retirado no Sistema do ArtRH) e o comprovante cadastral do CPF, que deverá ser acessado no site da Receita Federal.



No Sgprev para abrir o processo. Ir em:
PROTOCOLO - CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

PRT - Controle Serviços Pessoa - Google Chrome
sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=8060&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Processo Juntada de Processo Localizar

CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

Protocolo	Referência	Nome	Especificação	Organização	Matrícula
5419	2021	RAYMUNDO RENATO VIEIRA - 13810383600	Servidor	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	297201

Informações para contato:	DDD	Telefone	DDD	Celular	E-mail
	31	34541493	31	991279776	ANGELA.MELLO.VIEIRA@HOTMAIL.COM

Situação	Tipo Serviço	Solicitação	Encerramento	Origem
Em Andamento	PENSÃO POR MORTE	29/11/2021		Sistema

Detalhes portal:	Motivo Segunda Via/Revisão	Destinação CTC	Órgão de Destino

Súmula
REQUER PENSÃO POR MORTE PARA ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA - CONJUGE.

Benefício	Regra
Pensão por Morte de Aposentado	art. 23, Inc. II, a da Lei 10.362/11 e § 7º, I do art. 40 da CR/88 c/c EC 70/12

Tipo de Requerente	Requerente	Especificação
Outra Pessoa	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA - 14008793615	Representante Legal

Vincular ao atendimento

Apensação

Manutenção de Dependentes

Controle do Fluxo de Atividades

Notificar Requerente

Números Complementares de Identificação

Sequencial 10169

Usuário Abertura RUBENS FERREIRA

Usuário Fechamento

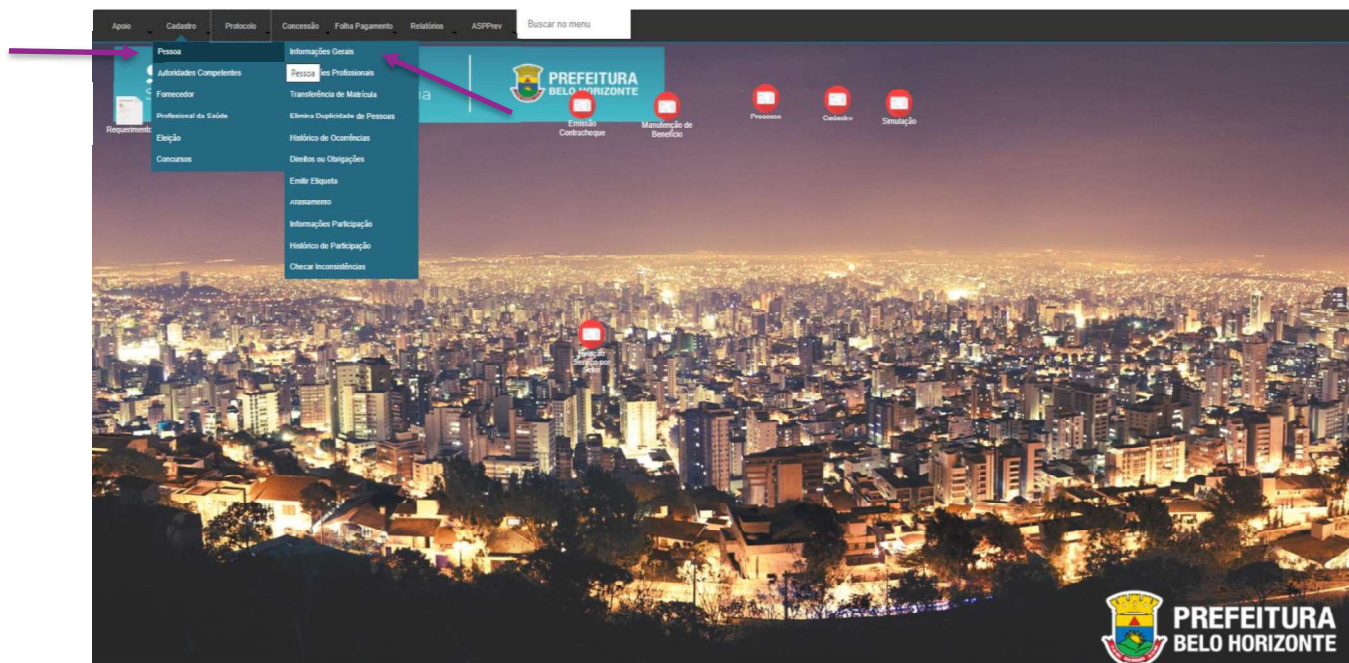
Imprimir Anexo(s)

Requerimento

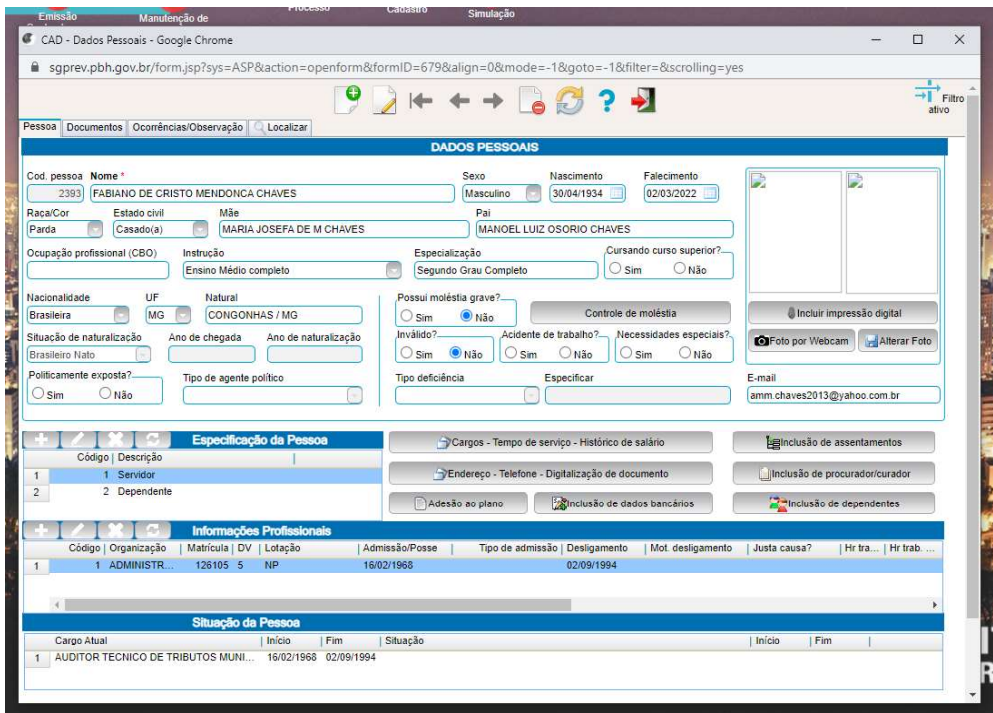
Etiqueta

Etiqueta Adesiva

Cadastro do servidor e dependente



Para abrir o Cadastro no Sgprev: CADASTRO → PESSOA → INFORMAÇÕES GERAIS



The screenshot shows the 'CAD - Dados Pessoais' form in the SGPREV system. The form is divided into several sections:

- DADOS PESSOAIS:** Contains fields for personal information such as Cod. pessoa (2393), Nome (FABIANO DE CRISTO MENDONCA CHAVES), Sexo (Masculino), Nascimento (30/04/1934), Falecimento (02/03/2022), Raca/Cor (Parda), Estado civil (Casado(a)), Mãe (MARIA JOSEFA DE M CHAVES), Pai (MANOEL LUIZ OSORIO CHAVES), Ocupação profissional (CBO), Instrução (Ensino Médio completo), Especialização (Segundo Grau Completo), Cursando curso superior? (Não), Nacionalidade (Brasileira), UF (MG), Natural (CONGONHAS / MG), Situação de naturalização (Brasileiro Nato), Ano de chegada, Ano de naturalização, Politicamente exposta? (Não), Tipo de agente político, Possui moléstia grave? (Não), Controle de moléstia, Inválido? (Não), Acidente de trabalho? (Não), Necessidades especiais? (Não), Tipo deficiência, Especificar, E-mail (amm.chaves2013@yahoo.com.br).
- Especificação da Pessoa:** A table with 2 rows: 1 Servidor, 2 Dependente.
- Informações Profissionais:** A table with 1 row: 1 ADMINISTR... (Administrador), Matricula 126105, DV 5, NP, Admissão/Posse 16/02/1968, Tipo de admissão, Desligamento 02/09/1994, Mot. desligamento, Justa causa?, Hr tra..., Hr trab....
- Situação da Pessoa:** A table with 1 row: 1 AUDITOR TECNICO DE TRIBUTOS MUNI..., Início 16/02/1968, Fim 02/09/1994, Situação.

No Sgprev, a Gecea incluirá no Cadastro do servidor

- A data do óbito;

Na Aba “Inclusão de dependentes”, incluir os dados dos dependentes, quais sejam:

- Nome completo
- Sexo;
- Nome da mãe;
- Grau de parentesco
- Data de nascimento;
- Número CPF

Data de início da vigência deve constar:

Para o (a) cônjuge: a data do casamento.

Para os (as) filhos(as) e irmãos(ãs): a data do nascimento.

Para o (a) companheiro (a): a data da Declaração da União Estável.

Para os pais: data de nascimento do(a) servidor(a)

CAD - SUB Dados Pessoais Dependentes - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=9278&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=pessoa.N_PESSOA_PESSOA=4457;ESPECIFICACAOPESS...

Dependentes

DADOS PESSOAIS DEPENDENTES

Cód. Pessoa: 4457 Nome: RAYMUNDO RENATO VIEIRA CPF: 13810383600 Tipo: Servidor

Para incluir dependentes clique duas vezes sobre o campo nome, preencha as informações e clique no botão Incluir Dependente.

Incluir Dependente

Nome: Sexo: Nome da Mãe: Grau de Parentesco: Nascimento: Início de Vínculo: CPF: Incluir

Relação de dependente

Dependente	Tipo	Parentesco	Início do Vig...	Motivo Inclusão	Editar	Inclusão	Responsável
1 14008793615 - ANGELA MARIA DE MELLO VI...	Dependente	CONJUGE	22/10/2021			29/11/2021 18:11:06	RUBENS FERREIRA

Direito ou obrigação para com o dependente relacionado

Direito/Obrigação	Início	Fim	Valor	Fator	Quantidade
-------------------	--------	-----	-------	-------	------------

Representante legal para recebimento de benefício de risco

Representante	Pagamento bloqueado?	Início	Fim	Direito ...	Motivo de Suspensão do Benefício	% de Rat...	Ass...	Matrícula	DV	Cálculo de IR por D
1 14008793615 - ANGE...		22/10/2021		Não		100.000000		8041843675		

Pessoas relacionadas

Nome	Grau de Parent.
------	-----------------

CAD - Dados Pessoais - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=6798&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa: 71662 Nome: FELIPE FURTADO MEINBERG Sexo: Masculino Nascimento: 12/04/1978 Falecimento:

Raça/Cor: Não Informac Estado civil: Viúvo(a) Mãe: MARIA CARMEN FURTADO MEINBERG Pai: RICARDO SELMI DEI MEINBERG

Ocupação profissional (CBO): Instrução: Especialização: Cursando curso superior? Sim Não

Nacionalidade: Brasileira UF: MG Naturalidade: Belo Horizonte

Situação de naturalização: Brasileiro Nato Ano de chegada: Ano de naturalização:

Politicamente exposta? Sim Não Tipo de agente político:

Possui moléstia grave? Sim Não Controle de moléstia: Acidente de trabalho? Sim Não Necessidades especiais? Sim Não

Inválido? Sim Não Tipo deficiência: Especificar: E-mail: fmeinberg@ufmg.br

Especificação da Pessoa

Código	Descrição
1	2 Dependente
2	3 Representante Legal

Informações Profissionais

Código	Organização	Matrícula	DV	Lotação	Admissão/Posse	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. desligamento	Justa causa?	Hr tra...	Hr trab...
--------	-------------	-----------	----	---------	----------------	------------------	--------------	-------------------	--------------	-----------	------------

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim
-------------	--------	-----	----------	--------	-----

No cadastro do (a) dependente, deve ser inserido o endereço de e-mail do (a) dependente.

8.3 Etapa 02: GACBP – Instrução/Análise

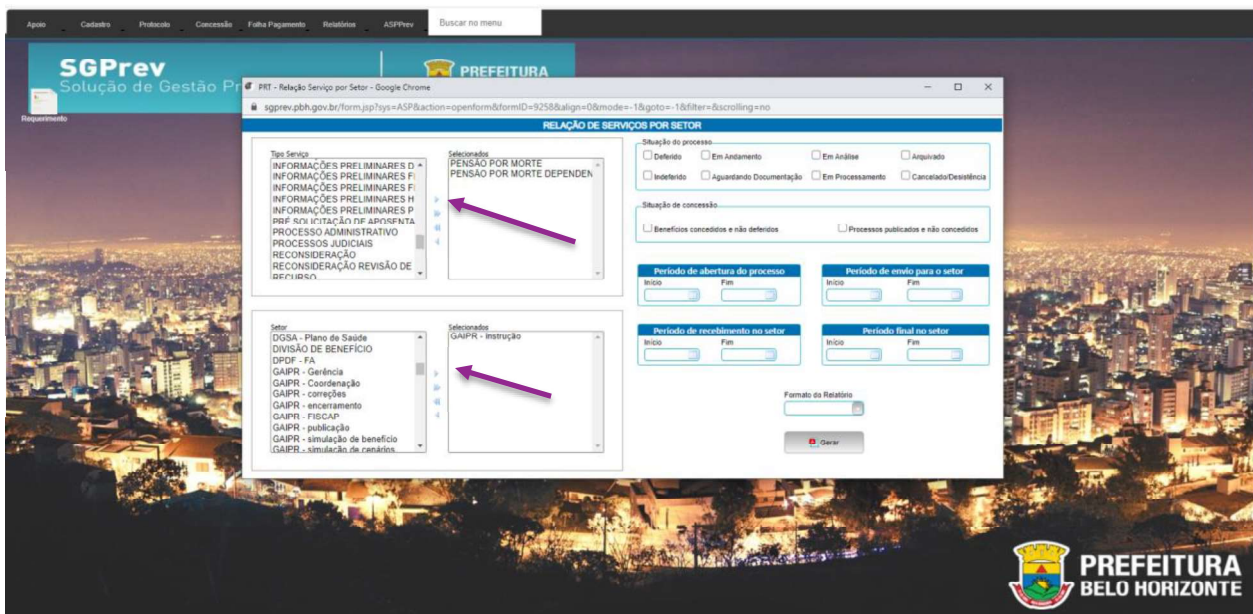
Para verificar a disponibilização de processos de pensão para análise.

Ir em RELATÓRIO – PROTOCOLO – RELAÇÃO DE SERVIÇO POR SETOR.

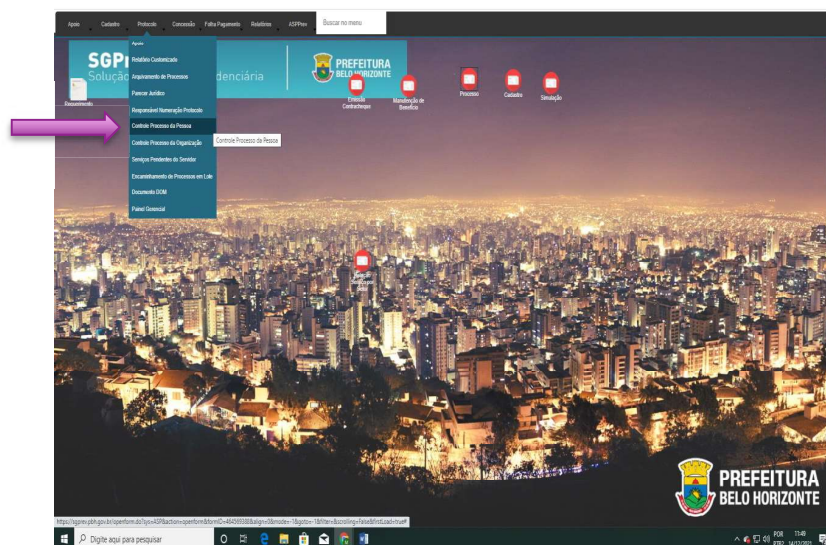
No tipo de serviço escolher Pensão por Morte e Pensão por Morte Dependente Inválido. Com a seta transferir os dados para o quadro ao lado.

No setor escolher Gaipr Instrução. Com a seta transferir os dados para o quadro ao lado.

No período de Abertura colocar as datas de acordo a necessidade de verificação.



Análise do processo:

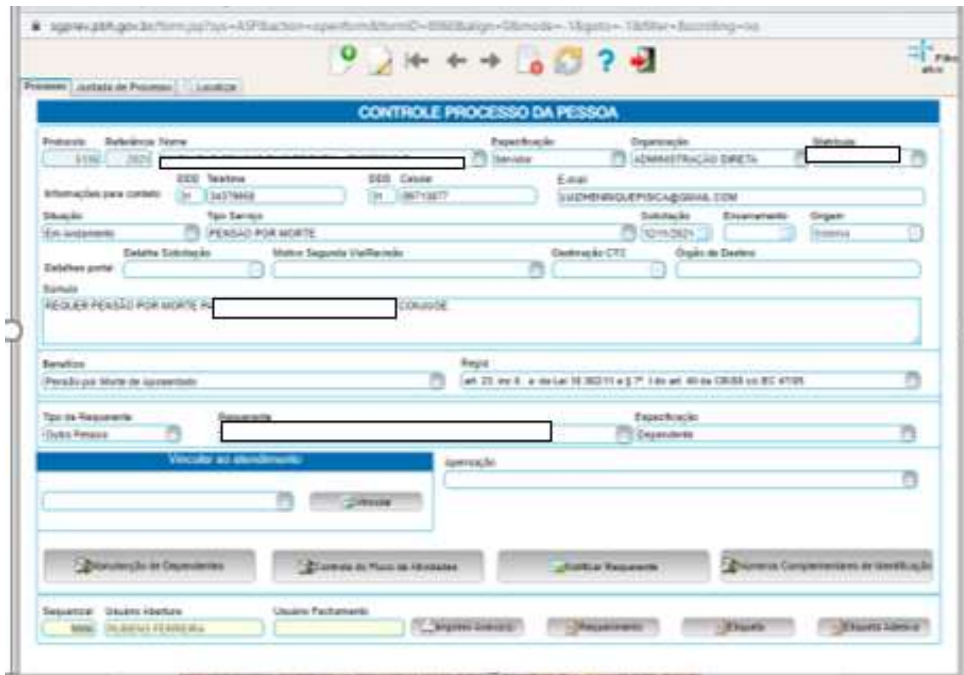


No Sgprev abrir o processo. Ir em:
PROTOCOLO → **CONTROLE
PROCESSO DA PESSOA**

Na aba LOCALIZAR, colocar o número do processo ou o nome do (a) servidor (a) falecido (a).

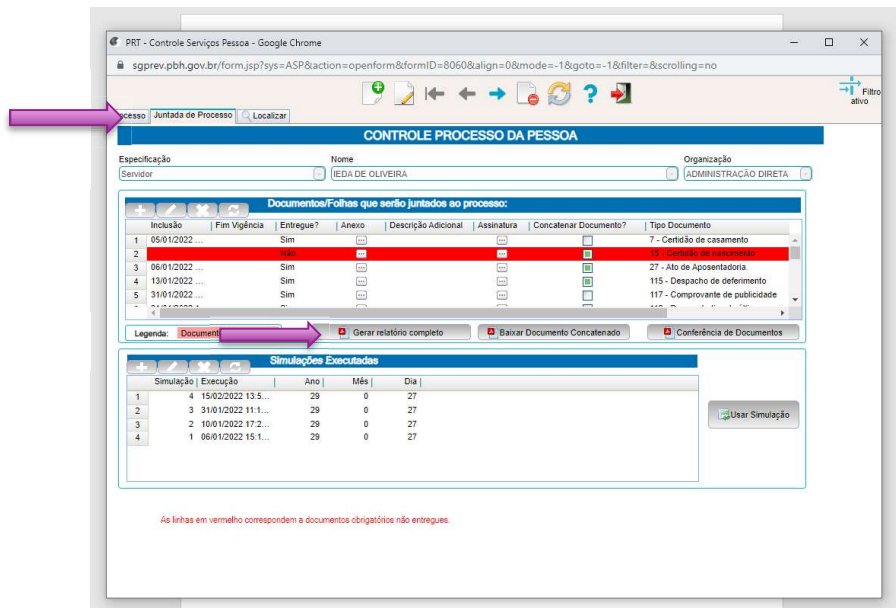
Com o processo aberto, conferir os dados:

- Nome; Número da matrícula; Tipo de serviço; Benefício, Regra. Os dados do benefício devem estar de acordo com a situação funcional do servidor - aposentado ou ativo.



Para definir a regra para a concessão da pensão, observar a data do óbito do(a) servidor(a), se faleceu aposentado(a) e verificar a regra da aposentadoria. Caso o (a) servidor (a) tenha se aposentado nos termos do art. 3º da EC 47/05 ou da EC 70/12, o (a) beneficiário(a) da pensão terá direito à paridade.

Ir em JUNTADA DE PROCESSO – GERAR RELATÓRIO COMPLETO



CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

Processo: Juntada de Processo

Especificação: Servidor IEDA DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documentos/Folhas que serão juntados ao processo:

Inclusão	Fim Vigência	Entregue?	Anexo	Descrição Adicional	Assinatura	Concatenar Documento?	Tipo Documento
1	05/01/2022 ...	Sim	☐		☐	☐	7 - Certidão de casamento
2	06/01/2022 ...	Sim	☐		☐	☐	15 - Certidão de nascimento
3	06/01/2022 ...	Sim	☐		☐	☐	27 - Ato de Aposentadoria
4	13/01/2022 ...	Sim	☐		☐	☐	115 - Despacho de deferimento
5	31/01/2022 ...	Sim	☐		☐	☐	117 - Comprovante de publicidade

Legenda: ☐ Documento ☐ Gerar relatório completo ☐ Baixar Documento Concatenado ☐ Conferência de Documentos

Simulações Executadas

Simulação	Execução	Ano	Mês	Dia
1	4 15/02/2022 13.5...	29	0	27
2	3 31/01/2022 11.1...	29	0	27
3	2 10/01/2022 17.2...	29	0	27
4	1 06/01/2022 15.1...	29	0	27

As linhas em vermelho correspondem a documentos obrigatórios não entregues.

Conferir o preenchimento e assinatura dos formulários.

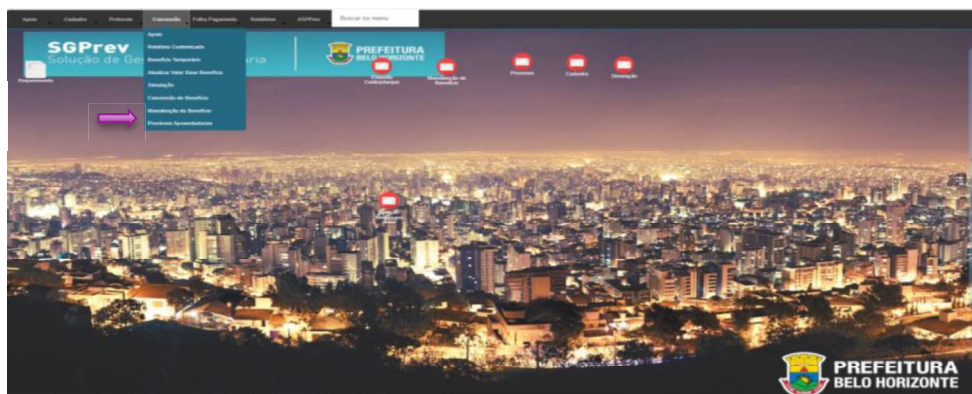
Conferir os documentos de comprovação do vínculo alegado.

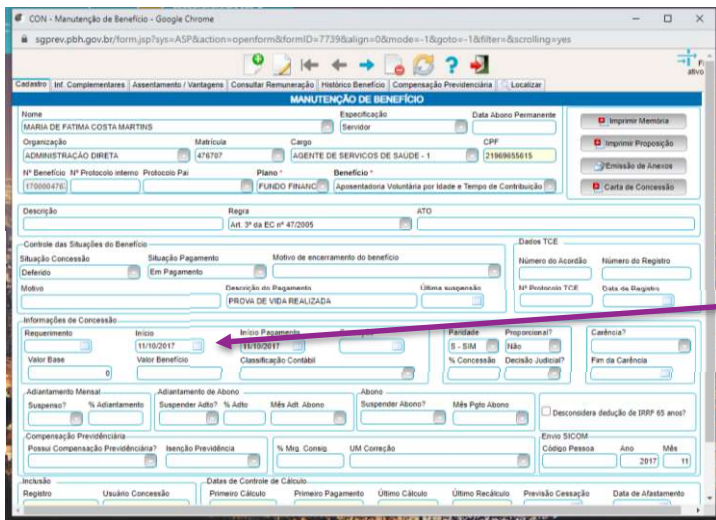
Verificar se o nome do servidor(a) e requerente estão idênticos no documento de identidade, CPF.

Se o servidor faleceu aposentado, incluir o Ato de aposentadoria ou a cópia da publicação da aposentadoria no Diário Oficial do Município no Sgprev.

Para verificar a data em que o servidor se aposentou, no Sgprev buscar em:

CONCESSÃO → MANUTENÇÃO BENEFÍCIO, colocar o nome ou BM do servidor e verificar a data que o (a) servidor (a) aposentou.





The screenshot shows the 'MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO' form in the Sgprev system. The form contains various fields for beneficiary information, including name, organization, cargo, and CPF. A red arrow points from a text box labeled 'Data da aposentadoria' to the 'Data da Aposentadoria' field, which is set to 11/10/2017. Other fields include 'Data Abono Permanente', 'Data de Registro', and 'Data de Aposentamento'.

Data da
aposentadoria

Os processos de aposentadoria requeridos após agosto de 2019, foram abertos no Sistema do Sgprev:

Localizar o processo de aposentadoria no Sgprev (PROTOCOLO - CONTROLE PROCESSO DA PESSOA – LOCALIZAR), colocar o nome ou BM do(a) servidor(a). Na Juntada do Processo, buscar o Ato de aposentadoria do(a) servidor(a), salvar e incluir no processo de pensão.

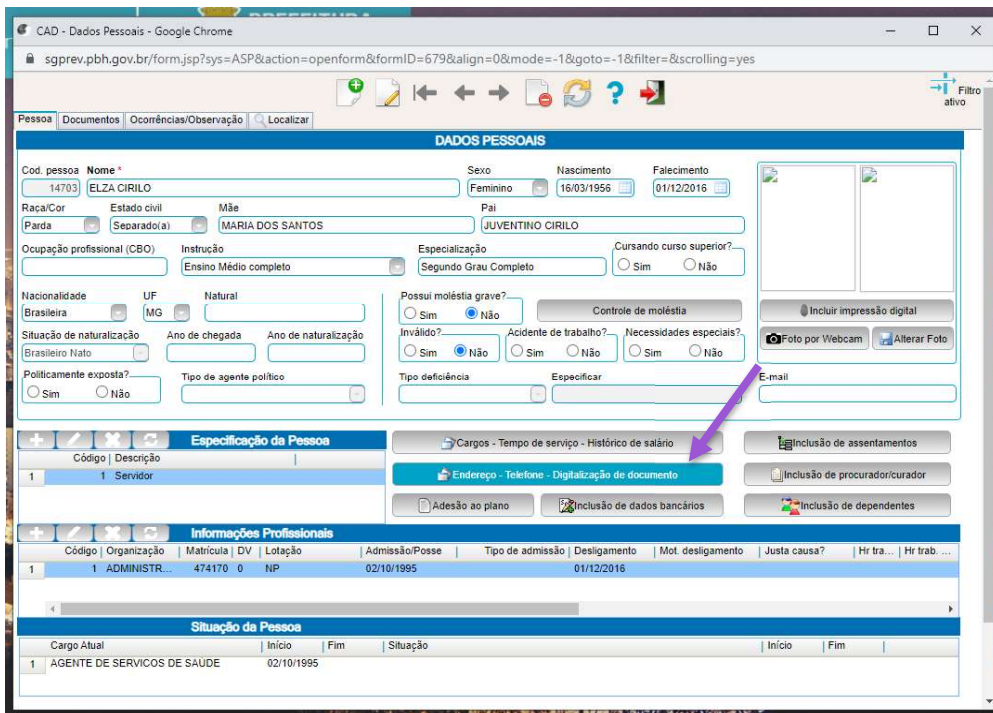
Para os processos de aposentadoria requeridos antes de agosto de 2019, existem duas formas de se ter acesso aos dados:

1. Através da publicação da concessão do benefício de aposentadoria no DOM, ou digitalizar o ato do processo de aposentadoria. Para acessar as publicações de aposentadoria ir em <https://dom-web.pbh.gov.br/>

Fazer a busca pelo nome e data da aposentadoria do(a) servidor(a). Digitalizar a página do DOM que consta os dados da aposentadoria do(a) servidor(a), salvar e anexar no processo de pensão.

2. Processo de aposentadoria

Buscar o processo digitalizado no Cadastro do (a) servidor (a) no Sgprev.



DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa: 14703 Nome: ELZA CIRILO Sexo: Feminino Nascimento: 16/03/1956 Falecimento: 01/12/2016

Raça/Cor: Parda Estado civil: Separado(a) Mãe: MARIA DOS SANTOS Pai: JUVENTINO CIRILO

Ocupação profissional (CBO): Ensino Médio completo Instrução: Segundo Grau Completo Especialização: Cursando curso superior? Sim Não

Nacionalidade: Brasileira UF: MG Natural: Possui moléstia grave? Sim Não Controle de moléstia: Invalidez? Sim Não Acidente de trabalho? Sim Não Necessidades especiais? Sim Não

Situação de naturalização: Brasileiro Nato Ano de chegada: Ano de naturalização: Politicamente exposta? Sim Não Tipo de agente político: Tipo deficiência: Especificar: E-mail:

Especificação da Pessoa

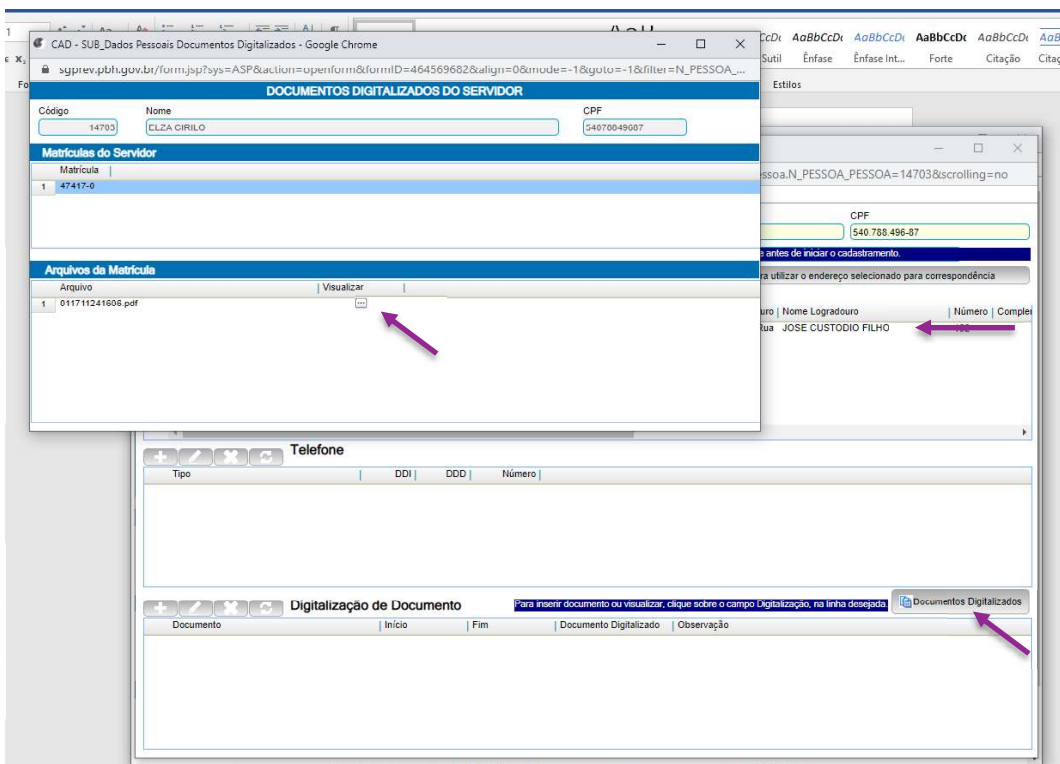
Código	Descrição
1	Servidor

Informações Profissionais

Código	Organização	Matrícula	DV	Lotação	Admissão/Posse	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. desligamento	Justa causa?	Hr tra...	Hr trab...
1	ADMINISTR...	474170	0	NP	02/10/1995		01/12/2016				

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação
1 AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/10/1995		



DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DO SERVIDOR

Código: 14703 Nome: ELZA CIRILO CPF: 54070049007

Matrículas do Servidor

Matrícula
1 47417-0

Arquivos da Matrícula

Arquivo	Visualizar
1 011711241606.pdf	

Telefone

Tipo	DDI	DDD	Número

Digitalização de Documento

Documento	Início	Fim	Documento Digitalizado	Observação

Ir em " Documentos Digitalizados"

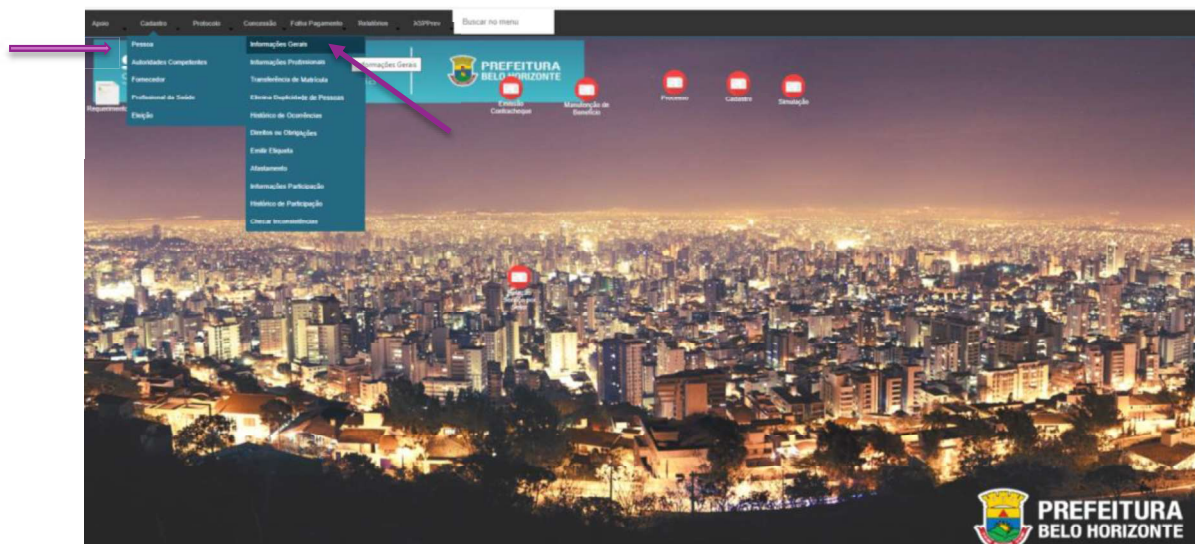
Após em "Visualizar"

Com o processo aberto, digitalizar o Ato de Aposentadoria, salvar e anexar no processo de pensão.

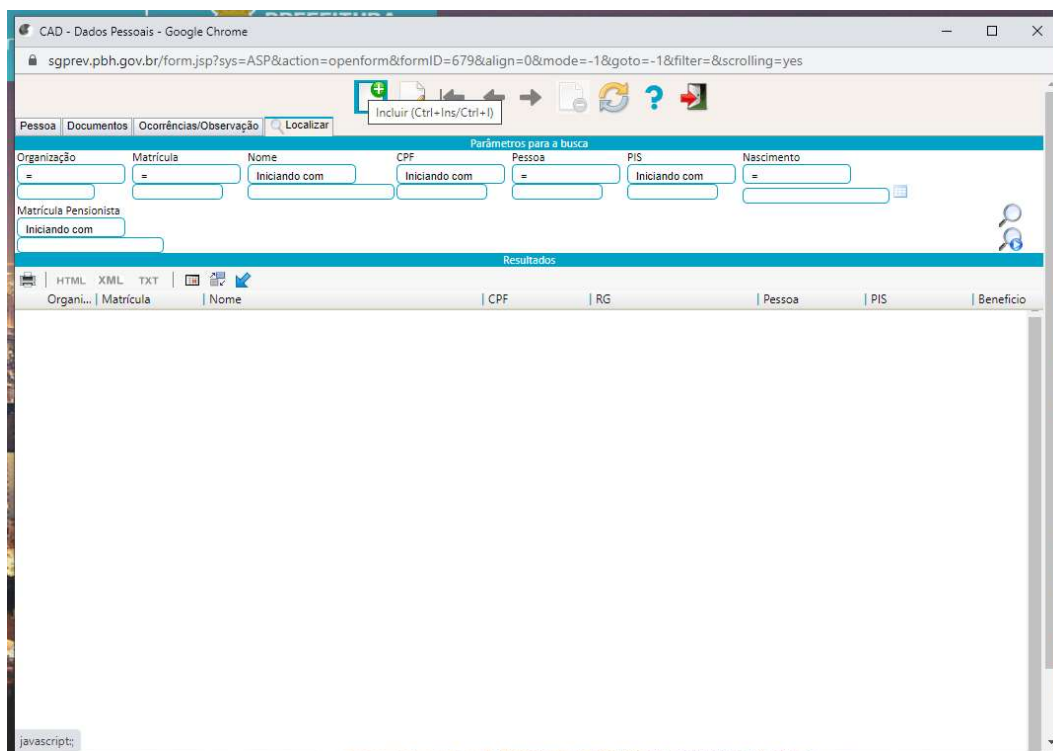
8.4 Cadastro

8.4.1. Cadastro do servidor

No Sgprev buscar CADASTRO → PESSOA → INFORMAÇÕES GERAIS.



Abrir o cadastro do servidor, incluindo o nome ou BM do servidor



CAD - Dados Pessoais - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=679&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Pessoa Documentos Ocorrências/Observação Localizar

Incluir (Ctrl+Ins/Ctrl+I)

Parâmetros para a busca

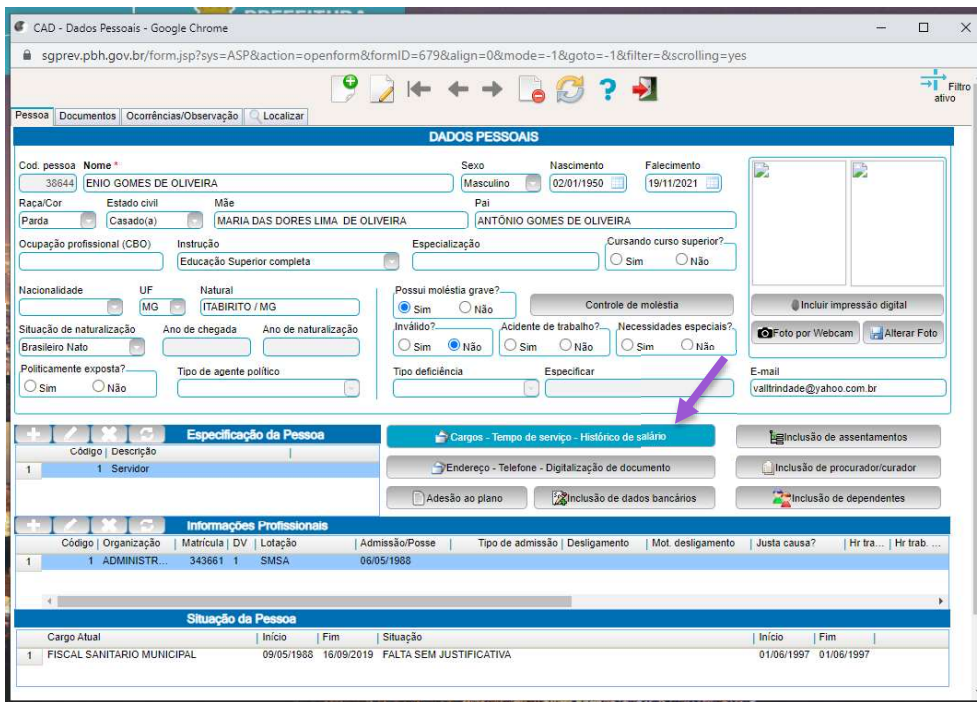
Organização	Matricula	Nome	CPF	Pessoa	PIS	Nascimento
=	=	Iniciando com	Iniciando com	=	Iniciando com	=

Matricula Pensionista

Iniciando com

Resultados

HTML	XML	TXT	PDF	Excel	Print		
Organi...	Matricula	Nome	CPF	RG	Pessoa	PIS	Beneficio



DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa: 38644 Nome: ENIO GOMES DE OLIVEIRA Sexo: Masculino Nascimento: 02/01/1950 Falecimento: 19/11/2021

Raça/Cor: Parda Estado civil: Casado(a) Mãe: MARIA DAS DORES LIMA DE OLIVEIRA Pai: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

Ocupação profissional (CBO): Educação Superior completa Especialização: Cursando curso superior? Sim Não

Nacionalidade: UF: MG Natural: ITABIRITO / MG Possui moléstia grave? Sim Não Controle de moléstia: Incluir impressão digital

Situação de naturalização: Brasileiro Nato Ano de chegada: Ano de naturalização: Inválido? Sim Não Acidente de trabalho? Sim Não Necessidades especiais? Sim Não

Politicamente exposta? Sim Não Tipo de agente político: Tipo deficiência: Especificar: E-mail: valtrindade@yahoo.com.br

Especificação da Pessoa

Código	Descrição
1	1 Servidor

Informações Profissionais

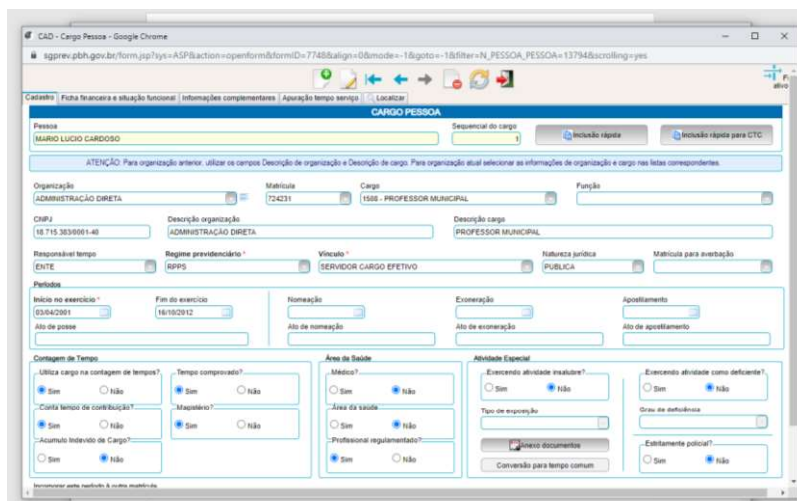
Código	Organização	Matrícula	DV	Lotação	Admissão/Posse	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. desligamento	Justa causa?	Hr tra...	Hr trab...
1	1 ADMINISTR...	343661	1	SMSA	06/05/1988						

Situação da Pessoa

Cargo Atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim
1 FISCAL SANITARIO MUNICIPAL	09/05/1988	16/09/2019	FALTA SEM JUSTIFICATIVA	01/06/1997	01/06/1997

Conferir os dados do servidor, de acordo com o CA. Nome, data de nascimento, data do óbito. Na aba: CARGO - TEMPO DE SERVIÇO - HISTÓRICO DE SALÁRIOS, verificar se a data do início do exercício está idêntica ao constante no CA. A data de Fim do exercício deve ser a data da aposentadoria, e caso o servidor tenha falecido em atividade, deve ser a data do óbito.

Conferir os dados do cargo. Entrar na Aba: "Informações Complementares".



CARGO PESSOA

Pessoa: MARIO LUCIO CARDOSO Sequencial do cargo: 1 Incluir cópia Incluir cópia para CTC

ATENÇÃO: Para organização anterior, utilizar os campos Descrição de organização e Descrição de cargo. Para organização atual selecionar as informações de organização e cargo nas listas correspondentes.

Organização: ADMINISTRAÇÃO DIRETA Matrícula: 724231 Cargo: 1588 - PROFESSOR MUNICIPAL Função:

CNPJ: 16.715.363/0001-40 Descrição organização: ADMINISTRAÇÃO DIRETA Descrição cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Responsável tempo: ENTE Regime previdenciário: RPPS Vínculo: SERVIDOR CARGO EFETIVO Natureza jurídica: PÚBLICA Matrícula para averbação:

Período: Início no exercício: 03/04/2001 Fim do exercício: 16/09/2019 Nomeação: Ato de nomeação: Exoneração: Ato de exoneração: Aposentamento: Ato de aposentamento:

Contagem de Tempo

Utiliza cargo na contagem de tempo? Sim Não Tempo computado? Sim Não

Conta tempo de contribuição? Sim Não Acumula tempo de cargo? Sim Não

Área de Saúde

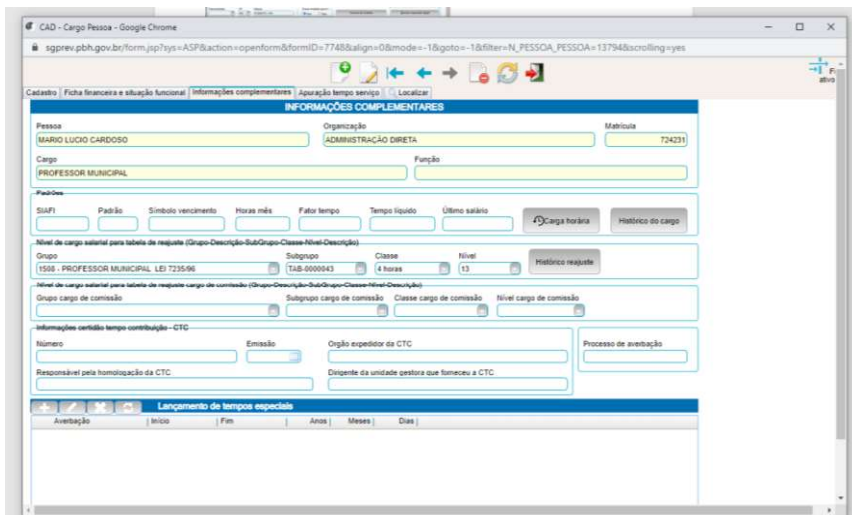
Médico? Sim Não Jefe de sala? Sim Não Profissional regulamentado? Sim Não

Atividade Especial

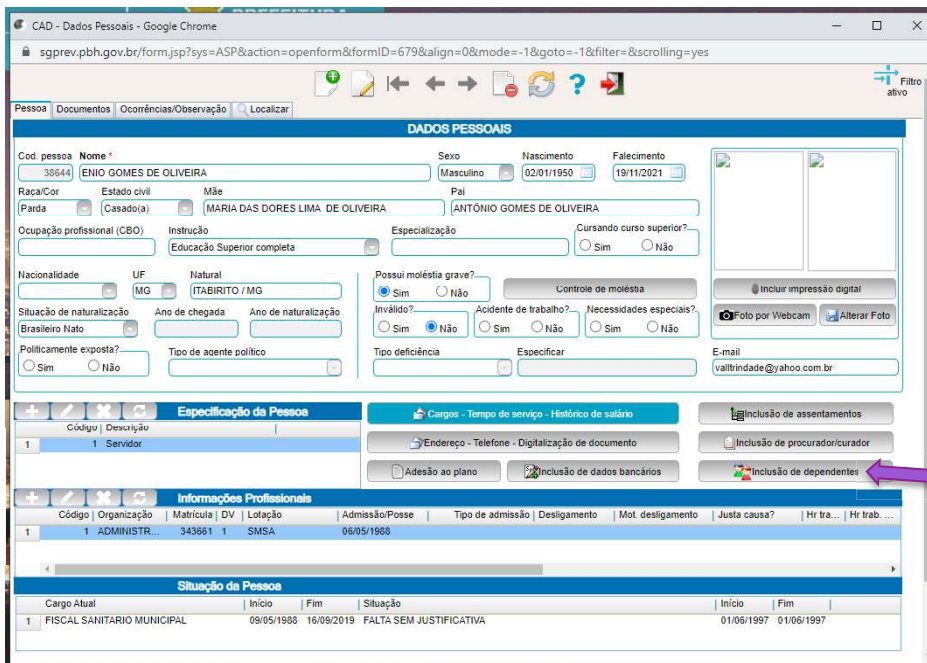
Exercendo atividade exclusiva? Sim Não Exercendo atividade como docente? Sim Não

Tipo de inscrição: Grau de deficiência: Estabelecimento policial? Sim Não

Ir na aba "Informações Complementares". Os itens Grupo, Subgrupo, Classe e nível devem estar preenchidos. Caso estejam em branco, deve ser preenchido de acordo com os dados do CA.



No Cadastro do (a) servidor (a) ir em **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**, conferir os dados do dependente. Nome, Parentesco, Início da vigência, Motivo da inclusão



CAD - SUB Dados Pessoais Dependentes - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=9278&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=pessoa.N_PESSOA_PESSOA=5662:ESPECIFICACAOPESS...

Alteração

Dependentes

DADOS PESSOAIS DEPENDENTES

Cód. Pessoa: 5662 Nome: JOSE DA COSTA CPF: 17528615668 Tipo: Servidor

Para incluir dependentes clique duas vezes sobre o campo nome, preencha as informações e clique no botão Incluir Dependente.

Incluir Dependente

Nome: Sexo: Nome da Mãe: Grau de Parentesco: Nascimento: Início de Vínculo: CPF: Incluir

Relação de dependente

Dependente	Tipo	Parentesco	Início de Vig...	Motivo Inclusão	Editar	Inclusão	Responsável
1 97990760649 - GENI BONIFACIO DA COSTA	Dependente	CONJUGE	24/09/1977			21/02/2022 14:31:57	RUBENS FERREIRA

Direito ou obrigação para com o dependente relacionado

Direito/Obrigação	Início	Fim	Valor	Fator	Quantidade
-------------------	--------	-----	-------	-------	------------

Representante legal para recebimento de benefício de risco

Representante	Pagamento bloqueado?	Início	Fim	Direito ...	Motivo de Suspensão do Benefício	% de Rat...	Ass...	Matrícula	DV	Cálculo
1 97990760649 - GENI BONIFACIO DA COSTA		01/02/2022		Sim		100.000000				

Pessoas relacionadas

Nome	Grau de Parent.
------	-----------------

8.4.2. Cadastro do (a) dependente

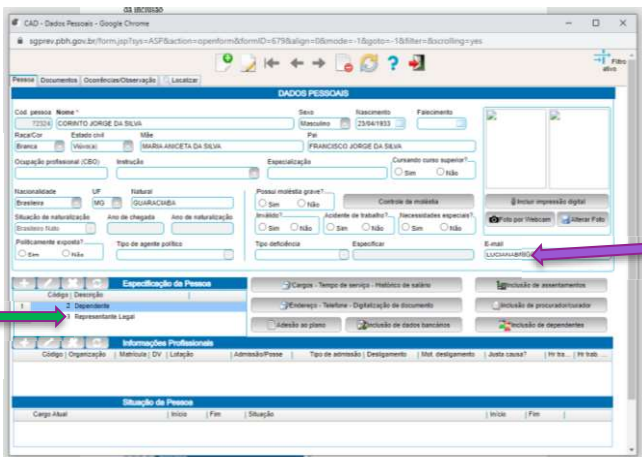
No Cadastro, na Aba “LOCALIZAR”, colocar o nome do dependente.

Conferir os dados do dependente de acordo com o documento de identidade.

Confirmar o endereço de e-mail do(a) requerente, e caso não conste o endereço de e-mail, incluir.

O endereço de e-mail do(a) requerente é encontrado no Formulário de Requerimento da pensão.

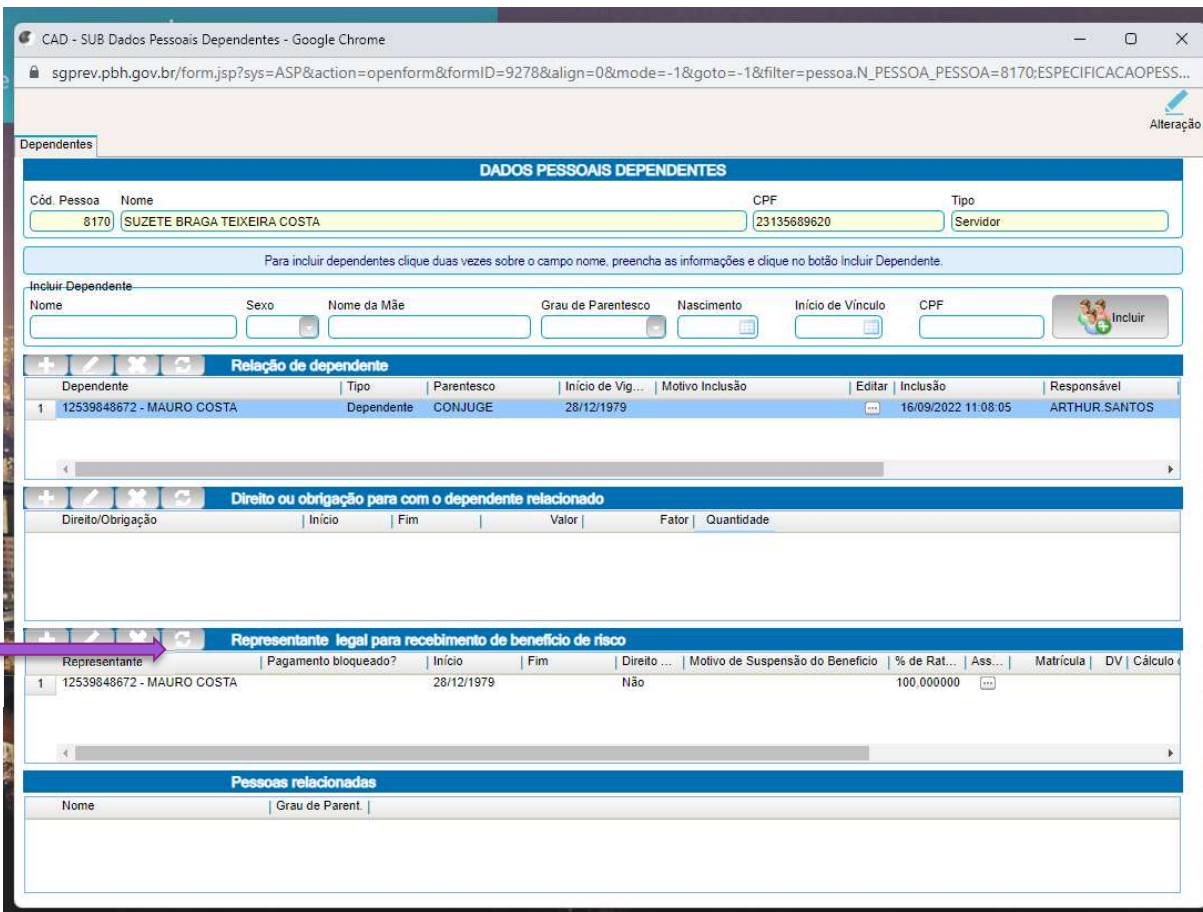
Na aba: “ESPECIFICAÇÃO DA PESSOA” ir no símbolo + e incluir REPRESENTANTE LEGAL e dar OK. O Representante legal será sempre o dependente, mesmo nos casos em que o(a) dependente for menor de 18 anos de idade ou incapaz de gerir os atos da vida civil com curador.



Confirmar o endereço de e-mail do requerente, de acordo Formulário de Requerimento.

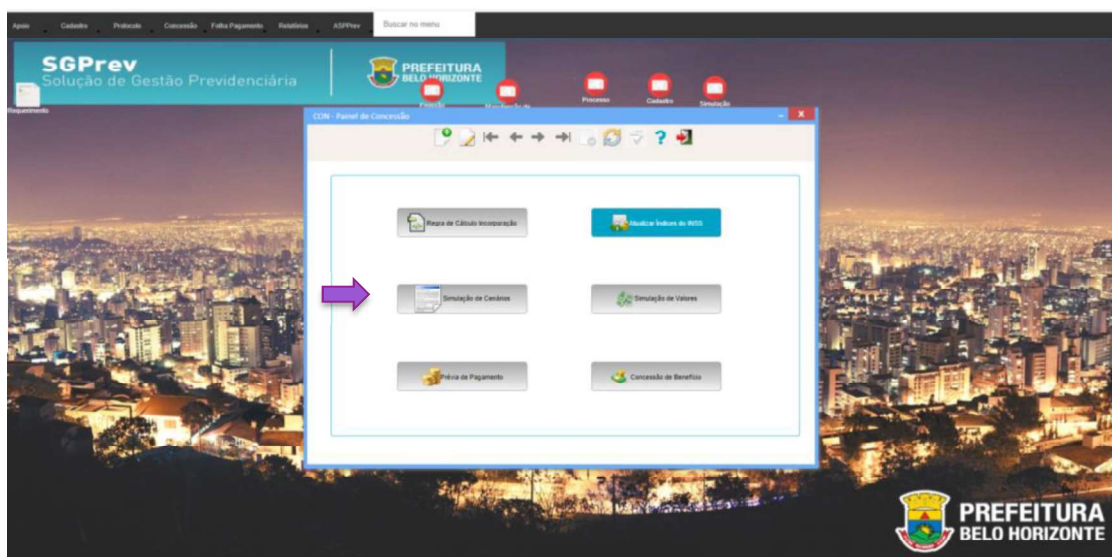
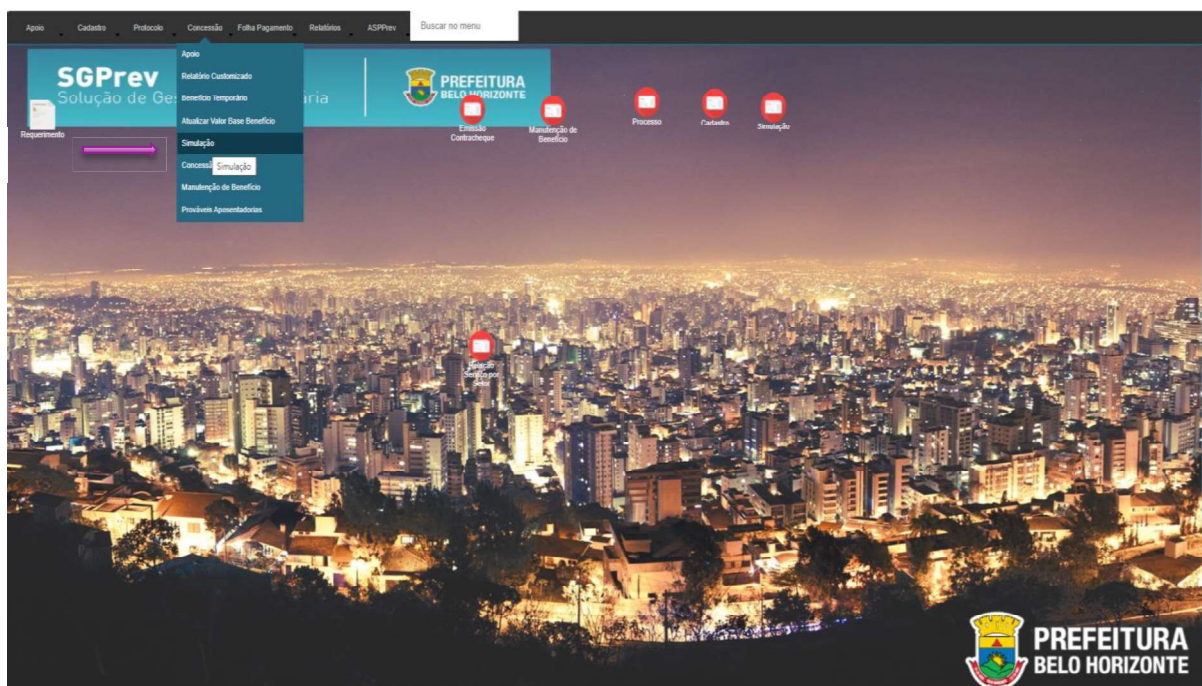
Após a inclusão do dependente como Representante Legal, voltar no Cadastro do Servidor e na Aba: REPRESENTANTE LEGAL PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DE RISCO, marcar o símbolo + e:

- Incluir o nome do dependente;
- Data de início da vigência (que deve ser a data de início do pagamento do benefício);
- Direito: Marcar “Não”
- % de Rateio: Marcar o percentual de rateio de acordo com o número de dependentes.



8.5 – Simulação de Cenários – Simulação de Valores

Na Aba CONCESSÃO ir em SIMULAÇÃO e depois em SIMULAÇÃO DE VALORES



Na Simulação de Cenários incluir o nome do(a) servidor(a). Na aba Protocolo escolher “Pensão por morte”

Tipo de Benefício: Risco

Data início do benefício:

Se o(a) servidor(a) faleceu aposentado(a), inserir a data da aposentadoria

Se o(a) servidor(a) faleceu em atividade, inserir a data do óbito.

Benefício: Marcar benefício Pensão por Morte de Aposentado, se o(a) servidor(a) faleceu aposentado

Marcar Benefício Pensão por morte de Ativo – se o (a) servidor(a) faleceu em atividade.

Marcar a Previa de Cenários e Simular.

8.6. Acúmulo de benefício previdenciário

O art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019 determina os procedimentos para a acumulação da pensão com outro benefício previdenciário. Nos casos de acúmulo, o(a) dependente deve optar por receber integralmente o benefício mais vantajoso.

Para os casos em que na Declaração de Acúmulo o dependente (cônjuge ou companheiro(a)) informar que recebe outro benefício previdenciário, tramitar o processo para a Gerência da Folha de Pagamento para elaboração da Simulação do Cálculo do benefício. Após a tramitação, enviar e-mail para a Gefol (gefol@pbh.gov.br) solicitando a elaboração da Simulação do Cálculo do Benefício, indicando o número do processo e o nome do servidor.

Com a Simulação do Cálculo do Benefício elaborada, enviar e-mail ao cônjuge ou companheiro(a) solicitando o preenchimento do formulário de Termo de Opção, em que o(a) requerente deverá optar pelo benefício mais vantajoso para receber integralmente e do outro benefício receberá proporcionalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Demonstrativo de cálculo para aplicação de redutor de benefício nos termos do Art. 24 da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Dados do servidor

Nome: [REDACTED] CPF: 204.638.495-72 Sexo: Masculino
D. Nascimento: 25/07/1957 D. Admissão: 08/10/1978 Idade na DIB: 64
Matrícula: 200622 Cargo: AUXILIAR ESCOLA
Simulação: 2 Executada em: 11/03/2022
Dib: 24/02/2022 D. Referência: 24/02/2022 Valor benefício antes do redutor: 2.290,81
Valor do redutor: 423,12 Valor: 1.867,69

Cenário de concessão:

art. 23, inc. II, e da [REDACTED] § 7º, I do art. 40 da CR/88
Benefício Pensão por Morte de Aposentado
Complemento: 24/02/2022
Forma de Registre/Riquete de acordo com índices utilizados pelo INSS
Tempo de Contribuição: 1459 dias de 0 dias exatos - 0,00% do tempo exigido

Dependente:

Nome: ANGELA MARIA TURBIO OUERRA Parentesco: CONJUGE % Rateio: 100,00

Cálculo do redutor:

Fund. Legal (Art. 24, § 7º)	Início	Fim	Fator de cálculo	Valor taxa em R\$	Valor devido em R\$	Valor redutor em R\$
[7º.1]	0,01	1212,00	100,00%	1.212,00	1.212,00	0,00
[7º.1]	1212,01	2269,81	80,00%	1.017,81	654,89	423,12
Total				2.269,81	1.866,89	423,12

A aplicação do disposto no parágrafo 2º, poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios (Art. 24, § 7º, E.C. 103/2019)

[REDACTED]

MARA SUELLEN DE SOUZA OLIVEIRA NERY - BM-813900
Gerente da Preparação da Folha de Benefícios

Emissão: 11.03.2022 às 17:07:52

Código emitido: 36172

Simulação do Cálculo do benefício

Nos casos em que opção for por receber o benefício da pensão da Prefeitura de Belo Horizonte integralmente, encaminhar ofício constando a informação da opção do beneficiário (a) para o órgão pagador do outro benefício previdenciário.

O ofício deve constar o nome do(a) segurado (a), nome e CPF do (a) dependente, data da concessão do benefício, valor do benefício.

O ofício para o INSS deve ser encaminhado por e-mail para o endereço: saishbz@inss.gov.br

O ofício para o Ipsemg deve ser encaminhado por e-mail para o endereço: dvcbp@ipsemg.mg.gov.br

O ofício para os demais órgãos, entrar em contato em contato e solicitar o endereço de e-mail.

O Tema 359 do STF determina que deve ser observado a incidência do teto remuneratório sobre o montante decorrente da acumulação dos proventos da aposentadoria com o benefício de pensão e será operacionalizado pela Gefol.

8.7.- Pensão para filho(a) ou irmão(ã) inválidos(as)

Para os casos em que há requerimento de pensão para filho (a) ou irmão (ã) inválido(a), elaborar ofício que será encaminhado ao órgão credenciado pela PBH responsável pela perícia médica e emissão do Laudo Médico Pericial. No ofício deve constar os seguintes dados:

- Do servidor: Nome, CPF, data de admissão, data do óbito e regime jurídico.
- Do dependente: Nome, CPF e o contato (telefone, e-mail, endereço).

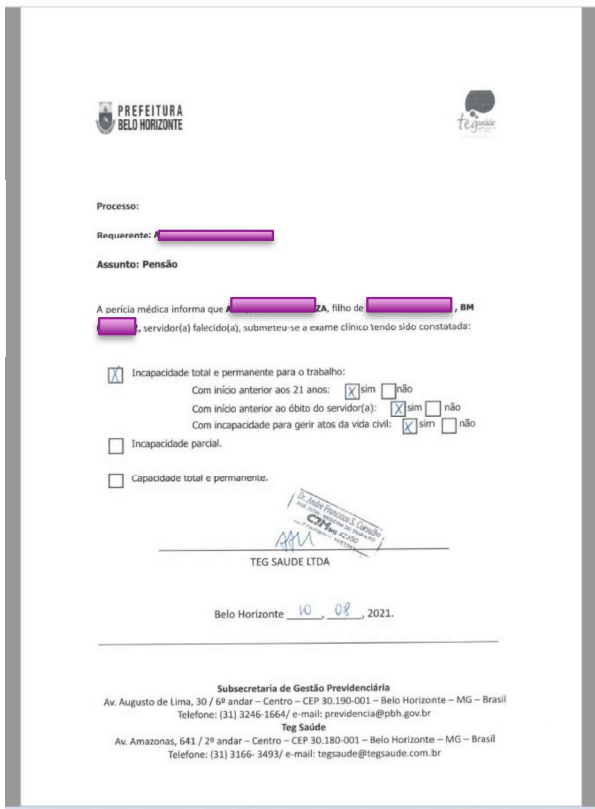
Anexo ao ofício enviar o Relatório Médico e o Termo de Curatela (se for o caso).

Para a concessão do benefício de pensão é necessário que no Laudo Médico Pericial conste que o(a) requerente é incapaz completa e totalmente para o trabalho, que a invalidez ocorreu antes do (a) requerente completar 21 anos de idade e anterior ao óbito do (a) servidor (a).

O ofício deve ser encaminhado para o e-mail: agendamento1@tegsaude.com.br

Se o Laudo pericial constar que o requerente é incapaz de gerir os atos da vida civil, solicitar ao requerente o envio do Termo de Curatela.

Nos casos em que não for constatada a Incapacidade total e permanente para o trabalho, ou que a incapacidade não ocorreu antes do (a) requerente completar 21 anos de idade, ou a incapacidade ocorreu posterior ao óbito do (a) servidor (a), o processo deve ser indeferido.



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Processo: _____

Requerente: A _____

Assunto: Pensão

A perícia médica informa que A _____ ZA, filho de _____, RM _____, servidor(a) falecido(a), submeteu-se a exame clínico tendo sido constatada:

☒ Incapacidade total e permanente para o trabalho:

Com início anterior aos 21 anos: ☒ sim ☐ não

Com início anterior ao óbito do servidor(a): ☒ sim ☐ não

Com incapacidade para gerir atos da vida civil: ☒ sim ☐ não

☐ Incapacidade parcial.

☐ Capacidade total e permanente.


TEG SAÚDE LTDA

Belo Horizonte: 10, 08, 2021.

Subsecretaria de Gestão Previdenciária
Av. Augusto de Lima, 30 / 6º andar – Centro – CEP 30.190-001 – Belo Horizonte – MG – Brasil
Telefone: (31) 3246-1664/ e-mail: previdencia@pbh.gov.br

Teg Saúde
Av. Amazonas, 641 / 2º andar – Centro – CEP 30.180-001 – Belo Horizonte – MG – Brasil
Telefone: (31) 3166-3493/ e-mail: tegsaude@tegsaude.com.br

8.8.– Pensão para ex – cônjuge

O(A) ex-cônjuge terá direito ao benefício de pensão caso receba pensão alimentícia, determinada pela Justiça. O(A) requerente além dos documentos para a abertura do processo de pensão, deve apresentar a sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia. O benefício de pensão será pago no mesmo percentual da pensão alimentícia.

8.9 – Pensão por decisão judicial

As pensões concedidas por decisão judicial são encaminhadas pela PGM. A sentença judicial deve constar os dados do(a) servidor e do(a) dependente e a data do início da concessão do benefício. Se nos documentos enviados pela PGM não constar os documentos do requerente, solicitar à PGM que envie.

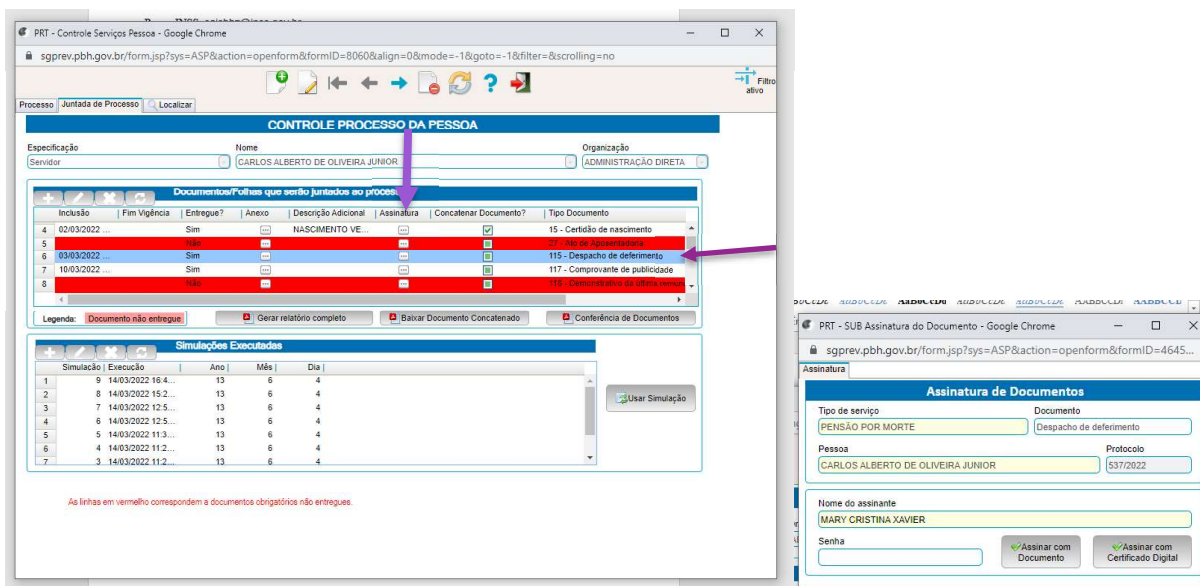
O benefício só poderá ser concedido após o trânsito em julgado (caso a Certidão de Trânsito em julgado não constar anexo a decisão, solicitar à PGM), ou por decisão liminar.

9 - Despacho de deferimento

Após a análise do processo e verificado que o(a) requerente tem direito a concessão do benefício, elaborar o Despacho de deferimento.

Documento que consta os dados do processo de pensão: número do processo, nome do segurado e BM, nome do dependente e o vínculo.

No texto informar que o processo foi deferido, e quais documentos foram apresentados para a comprovação do vínculo ou da dependência econômica. Anexar o documento no processo no Sgprev e assinar digitalmente.



The image shows two screenshots of the Sgprev system interface. The left screenshot displays the 'CONTROLE PROCESSO DA PESSOA' form, which includes a table of documents and a section for simulations. The right screenshot displays the 'Assinatura de Documentos' form, which includes fields for the type of service, the person's name, and the signature.

CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

Processo: Juntada de Processo | Localizar

Nome: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | Organização: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documentos/Pólices que estão Juntados ao processo:

Inclusão	Em Vigência	Entregue?	Anexo	Descrição Adicional	Assinatura	Concatenar Documento?	Tipo Documento
4	02/03/2022	Sim	☐	NASCIMENTO VE...	☐	☒	15 - Certidão de nascimento
5	03/03/2022	Sim	☐		☐	☒	115 - Despacho de deferimento
6	03/03/2022	Sim	☐		☐	☒	117 - Comprovante de publicidade
7	16/03/2022	Sim	☐		☐	☒	116 - Comprovativo da última residência
8	16/03/2022	Não	☐		☐	☒	

Legenda: Documento não entregue | Gerar relatório completo | Baixar Documento Concatenado | Conferência de Documentos

Simulações Executadas

Simulação	Execução	Ano	Mês	Dia
1	9	14/03/2022	16	4
2	8	14/03/2022	15	2
3	7	14/03/2022	12	5
4	6	14/03/2022	12	5
5	5	14/03/2022	11	3
6	4	14/03/2022	11	2
7	3	14/03/2022	11	2

As linhas em vermelho correspondem a documentos obrigatórios não entregues.

Assinatura de Documentos

Tipo de serviço: PENSÃO POR MORTE | Documento: Despacho de deferimento

Pessoa: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | Protocolo: 537/2022

Nome do assinante: MARY CRISTINA XAVIER

Senha:

10 – Ato concessório da pensão

PRT - Controle Serviços Pessoa - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=8060&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Processo Juntada de Processo Localizar

CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

Protocolo 5717 Referência 2022 Nome SUZETE BRAGA TEIXEIRA COSTA - 23135689620 Especificação Servidor Organização ADMINISTRAÇÃO DIRETA Matrícula 819011

Informações para contato: DDD 31 Telefone 33098497 DDD 31 Celular 9975561703 E-mail mauramartinscosta@gmail.com

Situação Em Andamento Tipo Serviço PENSÃO POR MORTE Solicitação 19/09/2022 Encerramento Sistema Origem

Detalhe Solicitação Motivo Segunda Via/Revisão Destinação CTC Órgão de Destino

Súmula REQUER PENSÃO POR MORTE

Benefício Pensão por Morte de Aposentado Regra art. 23, inc. II, a da Lei 10.362/11 e § 7º, I do art. 40 da CR/88

Tipo de Requerente Outra Pessoa Requerente MAURO COSTA - 12539848672 Especificação Dependente Definir Prioridade

Vincular ao atendimento Apensação

Manutenção de Dependentes Controle do Fluxo de Atividades Notificar Requerente Números Complementares de Identificação

Sequencial 16325 Usuário Abertura ARTHUR.SANTOS Usuário Fechamento Imprimir Anexo(s) Requerimento Etiqueta Etiqueta Adesiva

PRT - Controle Serviços Pessoa - Google Chrome

CON - Emissão de Anexos Complementares - Google Chrome

sgprev.pbh.gov.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=8936&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Nome CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR Organização PREFEITURA MUNICIPAL Matrícula 871177

Benefício Pens Ati - Pensão por Morte de Ativo Regra art. 1º da Lei 7918/99 c/c § 7º, II do art. 40 da CF/88 com r

Banco Afastamento Preliminar? Sim Não Afastamento Benefícios acumulados (Caso tenha)

Representante Legal Início do Benefício Identificação do Processo 537/2022

Portaria nº: Ano Portaria Descrição da publicação da portaria

Formato PDF

Relatórios Padrões Relatórios Dinâmicos

Selecione o Anexo Desejado:

- ☐ Certidão de tempo para fins de adicionais
- ☐ Certidão de exercício em cargo comissionado
- ☐ Certidão de aposentadoria Art. 40
- ☐ Certidão de aposentadoria Art. 6º
- ☐ Folha de Instruções de Processo de Aposentadoria (FIPA)
- ☐ Cálculo de proventos - Art. 2º da EC nº 41
- ☐ Cálculo de proventos - Art. 3º
- ☐ Ficha Funcional
- ☐ Certidão Comprobatória de Direitos e Vantagens
- ☐ Cálculo de Pensão (art 2)

Anexos Tribunal de Contas:

- ☐ Portaria concessão de aposentadoria
- ☐ Portaria concessão de pensão por morte
- ☐ Portaria retificação de aposentadoria
- ☐ Portaria retificação de pensão por morte
- ☐ Portaria cancelamento de aposentadoria
- ☐ Portaria cancelamento de pensão por morte
- ☐ Portaria anulação de aposentadoria
- ☐ Portaria anulação de pensão por morte
- ☐ Portaria reversão de aposentadoria
- ☐ Portaria renúncia de aposentadoria
- ☐ Portaria renúncia de pensão por morte

Imprimir Anexos Imprimir Anexos Imprimir Anexos

Para imprimir o ato, no processo ir em Imprimir Anexo.

Em “Início do Benefício” colocar a data do início do recebimento do benefício.

Se o requerimento ocorreu antes de 30 dias do óbito do servidor, colocar a data do óbito.

Se o requerimento ocorreu após 30 dias do óbito do servidor, colocar a data do requerimento.

A data em que o processo foi requerido consta na no Formulário de Requerimento da pensão.

Se o benefício for pago a partir da data de publicação da concessão (para os casos em que há pagamento da pensão para outro beneficiário), não colocar data.

Marcar “Portaria de concessão da pensão” e “Imprimir Anexos”.

Salvar o Ato de concessão do benefício e anexar no processo no Sgrev.

Para a concessão do benefício de pensão por decisão judicial, para gerar o ato ir em FORMATO e marcar a opção RTF, que possibilita incluir informações no ato. Incluir no texto que o benefício foi concedido por decisão judicial e citar o número do processo judicial. Após salvar o Ato em PDF e incluir no processo.

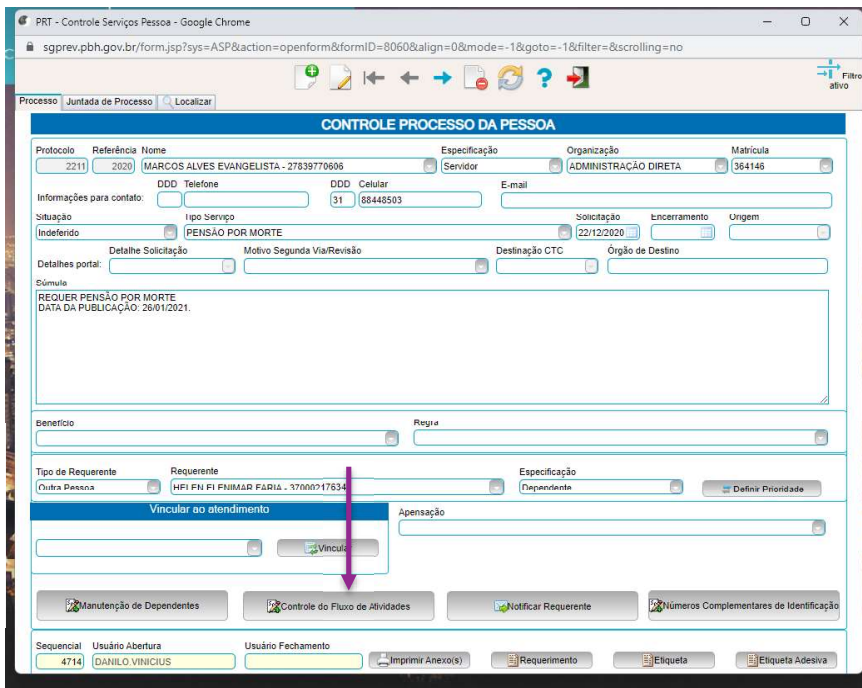
11. Despacho de indeferimento

Nos casos em que o(a) requerente não faz jus ao benefício de pensão, elaborar o despacho informando os motivos do indeferimento.

Anexar ao processo no Sgprev e assinar digitalmente.

12 – Tramitação

Após finalizar a análise e finalização do processo, tramitar.



CONTROLE PROCESSO DA PESSOA

Protocolo: 221 Referência: 2020 Nome: MARCOS ALVES EVANGELISTA - 27839770606 Especificação: Servidor Organização: ADMINISTRAÇÃO DIRETA Matrícula: 364146

Informações para contato: DDD: Telefone: DDD: Celular: E-mail:

Situação: Indefinido Tipo Serviço: PENSÃO POR MORTE Solicitação: 22/12/2020 Encerramento: Origem:

Detalhes portar: Detalhe Solicitação: Motivo Segunda Via/Revisão: Destinação CTC: Órgão de Destino:

Edmulo: REQUER PENSÃO POR MORTE DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/01/2021.

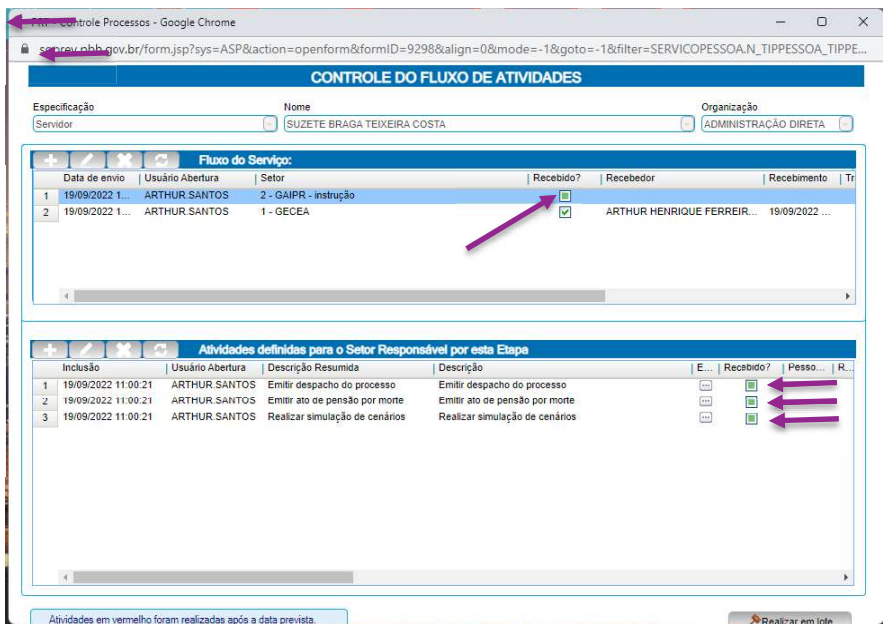
Benefício: Regia:

Tipo de Requerente: Outra Pessoa Requerente: HFI FN FI FIMMIR FÁRIA - 37000717634 Especificação: Dependente Definir Prioridade

Vincular ao atendimento: Vincular

Manutenção de Dependentes: Controle do Fluxo de Atividades: Notificar Requerente: Números Complementares de Identificação

Sequencial: 4714 Usuário Abertura: DANILO VINICIUS Usuário Fechamento: Imprimir Anexo(s): Requerimento: Etiqueta: Etiqueta Adesiva



CONTROLE DO FLUXO DE ATIVIDADES

Especificação: Servidor Nome: SUZETE BRAGA TEIXEIRA COSTA Organização: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fluxo do Serviço:

	Data de envio	Usuário Abertura	Setor	Recebido?	Recebedor	Recebimento	Tr...
1	19/09/2022 1...	ARTHUR.SANTOS	2 - GAIPR - instrução	☒	ARTHUR HENRIQUE FERREIR...	19/09/2022 ...	
2	19/09/2022 1...	ARTHUR.SANTOS	1 - GECEA	☐			

Atividades definidas para o Setor Responsável por esta Etapa

Inclusão	Usuário Abertura	Descrição Resumida	Descrição	E...	Recebido?	Pesso...	R...
1	19/09/2022 11:00:21	ARTHUR.SANTOS	Emitir despacho do processo	Emitir despacho do processo	☒		
2	19/09/2022 11:00:21	ARTHUR.SANTOS	Emitir ato de pensão por morte	Emitir ato de pensão por morte	☒		
3	19/09/2022 11:00:21	ARTHUR.SANTOS	Realizar simulação de cenários	Realizar simulação de cenários	☒		

Atividades em vermelho foram realizadas após a data prevista. Realizar em lote

Marcar as atividades realizadas;
Tramitar para Gaipr Gerência.

Após passar pela conferência do Gestor, o processo seguirá para DCGB para validação e assinatura do Subsecretário. Após assinatura, o processo retorna para GACBP providenciar publicação da decisão do processo. Após publicação, o processo é enviado a Gefol para elaboração do cálculo do benefício. Em seguida, é enviado ao Setor de Pagamento para procedimentos de folha. Após, retorna a GACBP para envio de informações ao TCEMG.